

Reformando a reforma

Luiz Inácio Lula da Silva, em sua campanha à Presidência da República, erigiu a bandeira da mudança como elemento básico e fundamental para injetar na sociedade novo ânimo em relação aos destinos do País. Essa mudança certamente não se resume às reformas em si, mas também ao comportamento que se deve adotar ao discuti-las. Partindo do pressuposto de que sua proposta é sincera, vale apostar na perspectiva de que seu governo venha a dar o devido tratamento a tudo o que diz respeito à discussão em curso sobre a reforma da Previdência Social, ou seja: aproveitar o que de fato é aproveitável, e jogar no lixo da história a balbúrdia e a desinformação em que alguns segmentos pretendem transformar este que sem dúvida é dos debates mais sérios e de maior relevância para toda a sociedade brasileira.

Por enquanto, têm-se assistido à prevalência de antigos preconceitos, distorções e vícios no tratamento de informações que devem ser encaradas com mais respeito, para dizer o mínimo. Persiste na mídia a campanha difamatória contra o servidor público e a criminosa desqualificação que tentam imputar ao Regime Geral da Previdência, em que pese a verdade incontestável de que se trata hoje do maior mecanismo de distribuição de renda do País, com efeitos benéficos direcionados à diminuição da miséria. Estes são dados que nenhum mau brasileiro, por mais perverso que seja, pode desmentir ou desmontar, diante de números que atestam os reais efeitos benignos da Previdência Social Pública sobre os índices sociais. Com isso, fica evidente o caráter absolutamente impatriótico e incivilizado daqueles que, apoiados em interesses os mais mesquinhos, acabam por afugentar parcela imensa da população que poderia estar hoje abrigada sob o manto protetor de um seguro social público que, além de garantir aposentadoria ao trabalhador quando se esgota sua energia laboral, assegura-lhe ainda outros benefícios que estão muito longe de figurar no rol de itens oferecidos pelos programas de previdência privada, tais como auxílio-doença, auxílio-acidente e auxílio-reclusão, entre outros, embora esses institutos de previdência privada procurem alardear supostas vantagens "gigantescas" sobre o sistema público de seguro social.

A ANFIP jamais se posicionou "contra" a reforma da Previdência, entendida essa reforma como elemento propulsor de ajustes e de aperfeiçoamentos, e não como pretexto para engordar os cofres de empresas privadas interessadas exclusivamente no lucro. Prova desse posicionamento da ANFIP a favor dos ajustes têm

sido os constantes estudos e pesquisas oferecidos à sociedade, entre os quais disponibilizamos nesta Edição uma pequena amostra do que poderá ser feito para dar maior consistência e dinâmica ao Regime Geral, hoje na berlinda com base em premissas falsas que são bombardeadas sobre uma população reduzida a vítima da contra-informação promovida por setores que indubitavelmente colocam em último plano o interesse social.

Os efeitos deletérios produzidos a partir do debate viciado se constituem numa chaga contra a qual a sociedade tem que estar em permanente alerta. A par do aspecto meramente financeiro e monetário que alguns setores querem fazer prevalecer, produzem-se e multiplicam-se distorções que visam a levar o pânico aos que já estão no sistema e, pior ainda, a afastar cada vez mais os que ingressam hoje no mercado de trabalho e que, inadvertidamente, passam a ver como único horizonte aparentemente "lucrativo" e "benéfico" a

Previdência Privada. No que se refere aos servidores públicos, o elenco de distorções agressivamente alardeadas e repetidas contribui para conduzir a população a um arriscadíssimo caminho que aponta para o desgaste crescente da imagem dos serviços públicos colocados à sua disposição, como se já não bastasse a falta de empenho dos sucessivos governos em aperfeiçoar a estrutura pública sustentada por altos impostos e que deveria aparelhar-se cada vez mais para atender às crescentes demandas.

Nessa guerra sem tréguas há duas armas colocadas nas mãos dos gananciosos que têm efeitos arrasadores. A primeira consiste em distorcer a verdade, a segunda em simplesmente ignorá-la. Assim, o servidor público, que substitui o Estado no exercício de suas funções, e que está sujeito a pesadas penalidades (inclusive à perda da própria aposentadoria) no caso de cometer falha grave, fica relegado à posição de agente causador de um "déficit" que se resume na verdade a uma imprecisão vernacular para rotular desequilíbrios provocados pela prevaricação de sucessivos governos, "esquecidos" de sua tarefa de dotar o Estado de condições para o estrito cumprimento de contratos.

Há elementos de sobra para uma conclusão inevitável: da maneira como alguns segmentos teimam em conduzir o debate, o equacionamento dos reais problemas da Previdência perderá espaço para os que querem transformar a discussão apenas numa perspectiva de "bons negócios". É hora de mudar de rumo. É hora de reformar a ótica da reforma, lançando um pouco de luz sobre a escuridão.

O debate viciado se constitui numa chaga contra a qual a sociedade tem que estar em alerta

Eleições

Os bons livros parecem ser escritos de um só fôlego, ou escritos para serem lidos desta forma. Assim são as obras de Tolstoi, de Dostoiévsky, Cervantes e, mais modernamente, de um Garcia Marques, por exemplo. A gente interrompe a leitura mas a cabeça continua voltada para a trama, ansiosa por retomá-la. Mesmo nas tramas difíceis, intrincadas, como as de Faulkner, a ânsia não nos larga. E por ser curto, o texto do cronista jamais nos permite isso. Ninguém consegue abandonar um Rubem Braga, um Armando Nogueira, um Fernando Veríssimo, sem ter raspado o tacho e lambido dedos e beijos - por mais defasado que esteja o tema. Essa é a boa leitura. E cronista que permita a interrupção, não vale o retorno, não vale nada.

E acho que é assim com tudo o que é bom na vida: da boa comida, da boa mulher etc, a gente tá sempre querendo mais. Aquela que depois você não sente vontade de continuar agarradinho, sentindo o cheiro, sentindo calor, não vale o seu telefone... se chegou tarde esse aviso e você já cometeu a besteira, paciência. Agora é agüentar o xarope!

Se nós conseguíssemos sentir isso na eleição dos nossos políticos, como povo, estaríamos igualmente eleitos. Mas deles o usual é experimentarmos alívio, a cada fim de mandato. Se for dobrado, dobrado alívio. E fica-

mos pensando: como conseguimos fazer isso? À chegada de um novo pleito, corremos para as urnas mais sedentos de vingança do que de convicção de acerto, pois a regra tem sido pensar: o que foi que eu fiz, meu Deus? Porque temos a incrível capacidade de, a cada renovação, escolhermos um pior. Não sei de outro povo a tal nível portador dessa síndrome; também não sei de gente nenhuma com tal capacidade de acreditar na democracia.

É agora, São Luiz: justificai a nossa crença e livrai-nos dessa nossa execrável peculiaridade. Amém!

Jorge de Faria Neves
Auditor Fiscal da Previdência Social - PE

Lei Eloy Chaves

Ao ensejo das comemorações, no dia 24 de janeiro, de mais um aniversário da edição da lei Eloy Chaves, manifestamos nosso júbilo pela efeméride nato por nossa profissionalização de 40 anos, nos quais servimos à Previdência. Salve a memória de nosso mestre maior, prof. Eloy Chaves, ressaltando que sua obra assiste hoje a milhões de brasileiros, muitos dos quais têm nela o seu único arrimo.

Francisco Vilar do
Auditor Fiscal da Previdência Social - RJ



Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social

CONSELHO EDITORIAL

Rodrigo da Costa Possas
Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Marcos Barbonaglia da Silva
Augusto Conte Soares Neto

CONTATOS PUBLICITÁRIOS

R.C.V. Publicidade - Fone (61) 4560140
Roberto C. Vasconcellos
Anuar Haddad/Ronaldo Viegas
Dir. Publicitário da Divisão São Paulo: Dorival Marques e Gregório A. de Figueiredo

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos. Pede-se citar a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.

DIRETOR RESPONSÁVEL:
Rodrigo da Costa Possas

REDAÇÃO,

COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:

TEXTOSMIL Produção Jornalística

(www.textosmil.com.br)

REPORTAGEM:

Gerson Menezes e Viviane Ponte Sena

EDITOR: Gerson Menezes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:

Kenia Dias Almeida
Alexandre dos Santos Valente

FOTOS:

Júlio Fernandes, Mauro Justino e
Bernadete Brasiense

Esta edição: 22.000 exemplares
Distribuição gratuita.



Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social

SBN, Quadra 1, Bloco H,
Ed. ANFIP - CEP 70.040-907
Brasília, DF

Fone: (61) 326-8113

Fax: (61) 326-6078

Telex: 61-1452

E-mail: info@anfip.org.br

Home page: http://www.anfip.org.br

CONSELHO EXECUTIVO

Rodolfo Fonseca dos Santos
PRESIDENTE

José Avelino da Silva Neto
VICE-PRESIDENTE

Augusto Conte Soares Neto
ASSUNTOS FISCAIS

Marcos Barbonaglia da Silva
POLÍTICA DE CLASSE

Nildo Manoel de Souza
POLÍTICA SALARIAL

Gilberto Nobre Cavalcante
SEGURIDADE SOCIAL

Misma Rosa Suhett
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Rosana Escudero de Almeida
CULTURA PROFISSIONAL

Aurora Maria Miranda Borges
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Margarida Lopes de Araújo
ASSUNTOS JURÍDICOS

Benedito Cerqueira Seba
ADMINISTRAÇÃO

Dulce Wilenbring de Lima
PATRIMÔNIO E CADASTRO

Luiz Mendes Bezerra
FINANÇAS

Durval Azevedo Sousa
PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rodrigo da Costa Possas
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maria Aparecida F. Paes Leme
RELAÇÕES PÚBLICAS

Marcelo Oliveira
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Paulo de Freitas Radtke
INTERASSOCIATIVA

CONSELHO FISCAL

Luiz Antonio Gitiirana (BA)
Jonilson Carvalho de Oliveira (RN)
Luiz Gonzaga de Souza - (SC)

CONSELHO DE REPRESENTANTES

João Alves Moreira - AC
Guy Calheiros Gomes de Barros - AL
Emir Cavalcante Furtado - AP
Miguel Arcanjo Simas Novo - AM
Roswilio José Moreira Góis - BA
Léa Pereira de Mattos - DF
Francisco de Assis Bastos Castro - CE
Aucemar José Goldner - ES
José Pereira Alves - GO
Antonio de Jesus Oliveira de Santana - MA
Wilza do Carmo Soares - MT
Maria Salete Paz - MS
Lúcio Avelino de Barros - MG
Albenize Gatto Cerqueira - PA
Evando Ricardo da Silva - PB
Angela Pereira Ramos - PE
João Soares da Silva Sobrinho - PI
Ademar Borges - PR
Oswaldino Messias e Aragão - RJ
Fernando Pires Homem de Siqueira - RN
Maria do Carmo Costa Pimentel - RS
Ocenier Sanches - RO
Parimé Brasil - RR
Okir de Sieno - SC
Assunta Di Dea Bergamasco - SP
Jorge Lourenço Barros - SE
José Carlos Rêgo Moraes - TO

Relações com o novo Governo

Estudo do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) procura avaliar como será a relação do novo governo com o Congresso e a sociedade.

06

Código da polêmica

O novo Código Civil já nasce sob o signo da polêmica. As empresas serão afetadas pelas novas regras, que poderão acarretar custos elevados.

09

O dragão volta a atacar

A inflação volta a assustar os brasileiros, conscientes de que os salários nunca conseguem alcançar a elevação vertiginosa dos preços. A grande pergunta é se tudo não passa de especulação.

12

Berzoini e a reforma

O ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, assume com a difícil missão de reformar a Previdência. Em entrevista exclusiva, ele se mostra aberto ao diálogo com todos os segmentos da sociedade.

15

A Previdência aperfeiçoada

A ANFIP tem amplo estudo elaborado, no qual demonstra que é possível melhorar o sistema previdenciário, em benefício dos que dele necessitam.

16

(In) justiça fiscal

A quinta reportagem da série apresenta uma comparação entre a cobrança da dívida ativa da União e a cobrança da dívida ativa do INSS, após esgotados os procedimentos administrativos.

21

Assessoria Econômica

Análise preliminar das contas da Seguridade Social demonstra que o sistema continua apresentando crescimento, ano após ano. Leia também análise do fluxo de caixa e Resultado da Ação Fiscal, em números atualizados.

28

Artigo

Álvaro Sólón de França analisa a questão das entidades filantrópicas.

34

Ao leitor

A equipe do governo recém-eleito tem que inaugurar um novo estilo de diálogo com o Congresso Nacional, sepultando de vez o vício antidemocrático do “rolo compressor”. A Revista de Seguridade Social apresenta, nesta edição, alguns dos aspectos abordados pelo DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) em estudo onde analisa as relações políticas do Governo Lula com o Parlamento e com os servidores públicos.

O Código Civil brasileiro, em sua nova feição, é outro tema palpitante que mereceu uma investigação acerca de suas consequências para as empresas. Por enquanto, o que se sabe é que já existe muita avaliação negativa do novo texto, que deverá começar logo a ser alterado.

O leitor terá a oportunidade ainda de conhecer, nesta edição, a avaliação de políticos e economistas sobre um fenômeno que começa a assustar os brasileiros: a retomada da inflação. A grande pergunta é se ela decorre de problemas estruturais ou é um mero ataque especulativo.

E a reforma da Previdência, como fica? É outra pergunta que procuramos responder nesta edição, com a entrevista do ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini. Segundo ele, o Regime Geral de Previdência é “plenamente sustentável”.

Leia também a quinta reportagem da série sobre (in)justiça fiscal, que aborda a cobrança da dívida ativa do INSS.

Boa leitura!

Diálogo é a palavra-chave

Rolo compressor é coisa do passado no Congresso Nacional. O resultado da eleição para o Poder Legislativo inaugura um novo ciclo, no qual o diálogo e o entendimento serão fundamentais para a aprovação das políticas públicas.



Pelo menos essa é a previsão do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - feita em estudo sob o título "Perfil, propostas e perspectivas do Governo Lula", co-editado pela ANFIP e que apresenta um prognóstico das relações do governo recém-empossado com o novo Congresso, com os servidores públicos e com os demais segmentos representativos da sociedade, diante dos desafios representados por uma herança



repleta de ingredientes indigestos: grande dívida interna e externa; compromissos internacionais, inclusive com metas fiscais de superavit primário; despesas permanentes e receitas provisórias; leis que engessam os gastos sociais; enorme dívida social, sem contar as muitas demandas reprimidas, especialmente dos servidores públicos.

"O presidente já demonstrou ter consciência de que os desafios são

enormes e de que a margem de manobra para melhorar as condições do país são mínimas neste primeiro ano, tanto que em seu pronunciamento de posse antecipou que a mudança será um processo gradativo e continuado e não um simples ato de vontade nem tampouco um arroubo de voluntarismo", diz o estudo do DIAP, capitaneado pelo diretor de Documentação e analista Antônio Augusto de Queiroz, jornalista com amplo

trânsito junto à classe política e que tem se tornado presença constante nos debates destinados a jogar ao menos um pouco de luz no intrincado cenário nacional dos últimos anos.

Essa complexidade do panorama político brasileiro representa na verdade um dos maiores desafios para o novo governo, que terá que incluir, em sua agenda de reformas, a inevitável reforma política. Para levar todas as reformas

adiante, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva precisará de maioria qualificada, o que o fez optar pela formação de um governo de centro-esquerda, hegemonizado por petistas moderados. "Essa decisão política joga para a oposição os partidos de direita e centro-direita - diz Antônio Augusto de Queiroz - e induz os partidos de centro e de perfil social-democrata, como o PMDB e o PSDB, a optarem por uma política de apoio condicionado ou aliarem-se às forças retrógradas no espectro político nacional".

Mas o analista do DIAP antevê a possibilidade de peemedebistas e tucanos, muito ao contrário de optarem por uma oposição radical, atuarem como fiadores da governabilidade, procurando influir no conteúdo das políticas públicas. Seria uma atitude mais estratégica em razão do momento político de conscientização crescente da população, que não hesitaria em manifestar repúdio diante de comportamentos pouco condizentes com a vontade popular.

No estudo do DIAP ressalta-se a relação de "compreensão mútua" que deve prevalecer entre o novo governo e os servidores públicos. "O presidente Lula tem consciência de que o sucesso de seu governo dependerá, em grande medida, de sua relação com os servidores, a quem caberá a tarefa de implementar as políticas públicas capazes de corresponder à esperança e ao desejo de mudanças sufragados pelas urnas. Ademais - prossegue a análise - o presidente tem conhecimento de que a categoria dos servidores públicos foi um dos segmentos que mais se engajou em sua campanha".

Acrescente-se a isso o fato de que a



O diretor do DIAP, Antônio Augusto de Queiroz, faz uma análise da relação do novo Governo com os servidores

agenda positiva do novo governo coincide - lembra o analista do DIAP - com o ideário defendido pelas entidades sindicais de servidores, no qual se incluem o resgate da dívida social, a democratização da gestão pública, a transparência na alocação dos recursos, a reconstrução do aparelho de Estado e, principalmente, a governança compartilhada, com a instituição de conselhos permanentes, tanto consultivos quanto deliberativos. Mas a agenda dos servidores é ampla e mais uma vez deve prevalecer o apelo ao diálogo, com a instalação de uma mesa permanente de negociações.

A dificuldade maior na relação entre

governo e servidores diz respeito à reforma da previdência, identifica o estudo do DIAP, antevendo obstáculos em relação ao projeto de unificação dos regimes e ao fim da aposentadoria integral, pontos que efetivamente já se mostram enfraquecidos tão logo iniciadas as discussões. A unificação já chegou a ser motivo de divergências dentro do próprio governo, com notícias de que a idéia já teria sido abandonada, acompanhada de prontos desmentidos por parte do chefe da Casa Civil, José Dirceu, sob a alegação de que a totalidade dos pontos referentes à reforma ainda se encontra na mesa de discussões.

Espaço para a burocratização

Desde o último dia 13 de janeiro, está vigorando no Brasil o novo Código Civil, após quase trinta anos de tramitação no Congresso Nacional. O

Código é a principal lei brasileira para regular a vida em sociedade, tratando do direito das pessoas, do direito de empresa, do direito das coisas, do

direito da família e do direito das sucessões. As novidades começam a causar polêmica e exigem atenção. No que se refere às modificações feitas nas

regras básicas da atividade empresarial - assunto pertinente ao cotidiano da fiscalização previdenciária - o Código já nasceu problemático.



O novo Código Civil traz importantes alterações na composição, funcionamento e liquidação das empresas, atingindo principalmente as sociedades limitadas, que representam a maioria das empresas formais no país. As exigências variam desde o registro de atas de reuniões até a publicação de convocação de assembléias e liquidação da empresa em jornais de grande circulação.

Outra novidade preocupante é a aplicação de uma diversidade de quoruns para as deliberações das sociedades limitadas. Pelo Código antigo, havia um princípio de deliberação por maioria de capital, ou seja, os detentores de 51% do capital social podiam tomar decisões como alterar uma cláusula do contrato social. Esse quorum subiu para 75%. Além disso, foi retirada do Código a liberdade de os sócios estabelecerem quorum qualificado, no próprio contrato, para situações específicas.

Se antes os sócios contavam com uma flexibilidade, agora terão de conviver com uma obrigatoriedade. No caso de alteração do contrato social, por exemplo, a empresa precisa alcançar um quorum de $\frac{3}{4}$ das partes do capital. Assim, o sócio que hoje detém 51% de cotas não mais possui o pleno domínio da sociedade e, daqui para frente, sempre dependerá do aval de outro sócio detentor de pelo menos $\frac{1}{4}$ do capital social.

Nesta relação de quoruns, há também regras incompatíveis, conforme observa o advogado e membro do Conselho Federal da OAB pelo Paraná, Alfredo de Assis Gonçalves. "A nova lei diz que para nomear um administrador não sócio deve ser exigido um quorum de, no mínimo, dois terços do ca-

pital social, enquanto que para destituir esse mesmo administrador não sócio é necessário atingir o quorum de metade do capital social. Dessa maneira, a empresa poderá se ver diante de uma situação em que terá condições para destituir o administrador, mas não conseguirá nomear outro", esclarece o advogado. O curioso é que não havia nenhuma reivindicação nem por parte da comunidade dos empresários, tampouco das associações comerciais, no sentido de promover alterações de quorum.

As exigências de quorum, ao lado das novas obrigações como livro de atas, balanços e registros, além de uma série de formalidades burocráticas que voltaram a vigor, poderão inviabilizar as sociedades limitadas. Se durante a vigência do antigo Código, a sociedade limitada era o melhor tipo de contrato para se trabalhar porque era mais flexível, já que exigia menos formalidades e tinha contrato social mais simples que poderia ser alterado com mais faci-

lidade, a nova configuração estabelecida pelo Código em vigor muda a situação.

Ponto importante a considerar acerca dessa nova configuração é o aumento dos custos. Além da exigência de uma série de publicações que contribuem para o trabalho da fiscalização previdenciária, as despesas com contabilidade serão uma dor de



Uma das novidades preocupantes é a aplicação de uma diversidade de quoruns para as deliberações das sociedades limitadas

cabeça para os empresários, especialmente aqueles que realizam pequenos negócios. O empresário ou a sociedade empresária terá obrigatoriamente de seguir um sistema de contabilidade com levantamento anual do balanço patrimonial e de resultado econômico. São dois balanços que necessitam de um melhor aprestamento das contas.

Tudo isso dará mais trabalho aos contadores, que não pensarão duas vezes em reajustar seus honorários de acordo com o novo volume de serviço.

É justamente neste aspecto da elevação de custos e necessidade de adequação às novas regras que reside o compromisso da Revista da Seguridade Social em abordar o tema. As dificuldades das empresas, notadamente as sociedades limitadas, para se adaptarem ao Código Civil atual - o que deverá ser feito no prazo de um ano, para as empresas já constituídas, e, desde a sua criação, no caso das novas sociedades - não poderão provocar um movimento rumo à informalidade, à sonegação fiscal? Não se estaria aqui abrindo mais uma brecha para evasão de receita previdenciária?

Na opinião do advogado Alfredo de Assis, "toda lei que burocratiza incentiva a formalidade, mas na creio que essas mudanças sejam capazes de causar qualquer tipo de onda de formalização ou descumprimento de regra. Acredito que a maioria das empresas vai tentar se ajustar, sob pena de sofrer penalidades severas em consequência de viver na informalidade". Para ele, o que combate a



Os contadores não pensarão duas vezes em reajustar seus honorários de acordo com o novo volume de serviço

informalidade é a eficiência da fiscalização, inclusive a previdenciária.

Outro jurista de renome, também integrante do Conselho Federal da OAB, por Alagoas, o advogado Marcos Bernardes de Mello, acredita que a burocracia estabelecida no novo Código vai conduzir a maioria das pequenas sociedades limitadas a optarem pela informalidade. "As novas regras acarretam mais custos para essas empresas", alertou o advogado, um dos críticos mais aguerridos do Código.

Bernardes de Mello, que deverá presidir uma Comissão a ser constituída brevemente no âmbito do Conselho Federal da OAB para propor uma revisão e um estudo crítico do Código, lembra que, quanto menor a interfe-

rência do Estado, mais simples fica a vida do cidadão. Parece que o novo Código está na direção contrária dessa tendência mundial. "É um Código que já nasceu desatualizado. Eu o chamo de clone mal feito. Na verdade, ele imita o antigo com modificações que tornaram as coisas piores", conclui o jurista.

Essa visão é majoritária no meio jurídico, o que desanima a sociedade ao saber que está recebendo um Código não modernizado e que não atende as suas necessidades atuais. Além disso, nos leva a pensar que os legisladores podem ter desperdiçado a oportunidade de avançar cientificamente sobre o assunto.

As empresas, por meio de seus órgãos de representação - como a Confederação Nacio-

nal do Comércio e as federações das indústrias, em alguns estados - já estão reagindo às mudanças. A idéia é potencializar um movimento nacional para unificar e consolidar todas as propostas de alteração do Código, o que fortalecerá os pleitos dessas entidades.

Para entender melhor essas importantes alterações, recomendamos a consulta à página do Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Acessando o endereço www.sebranet.com.br, é possível pesquisar e imprimir uma cartilha com informações didáticas sobre o Código Civil em vigor no que se refere ao Direito de Empresa. Veja no quadro a seguir alguns destaques da nova legislação abordados na cartilha.

O NOVO CÓDIGO CIVIL...

CRIA o Direito de Empresa que, entre outras coisas, disciplina de forma mais ampla o funcionamento de firmas constituídas sob o regime de sociedades limitadas.

ADMITE que os sócios de uma empresa limitada nomeiem um administrador fora da sociedade.

AMPLIA o conceito de "empresário" para todo aquele que exerce profissionalmente atividade econô-

mica visando à produção, circulação de bens ou prestação de serviços. Acaba a distinção entre industriais, comerciantes, prestadores de serviços e produtores agrícolas.

ESTENDE para o dono da empresa, sócios e principais diretores a chamada responsabilidade civil. Em caso de danos a terceiros, os proprietários e principais dirigentes, além da pessoa jurídica, passam a responder, judicial e financeiramente, pelos prejuízos.

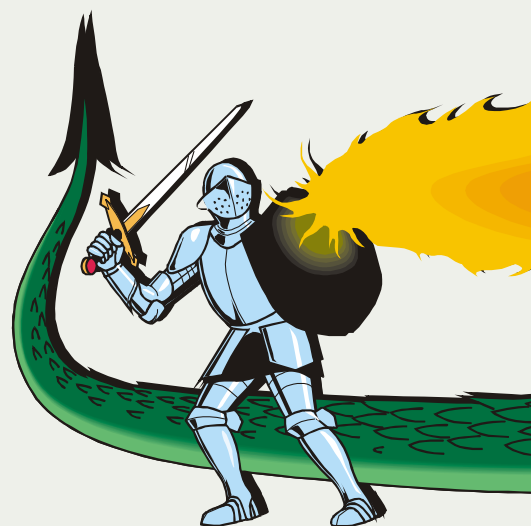
AUTORIZA a revisão de contratos em virtude de acontecimentos "extraordinários e imprevisíveis".

REDUZ para 180 dias o prazo para a reconstituição de uma sociedade, no caso da saída de um dos sócios. Antes, esse prazo era de um ano.

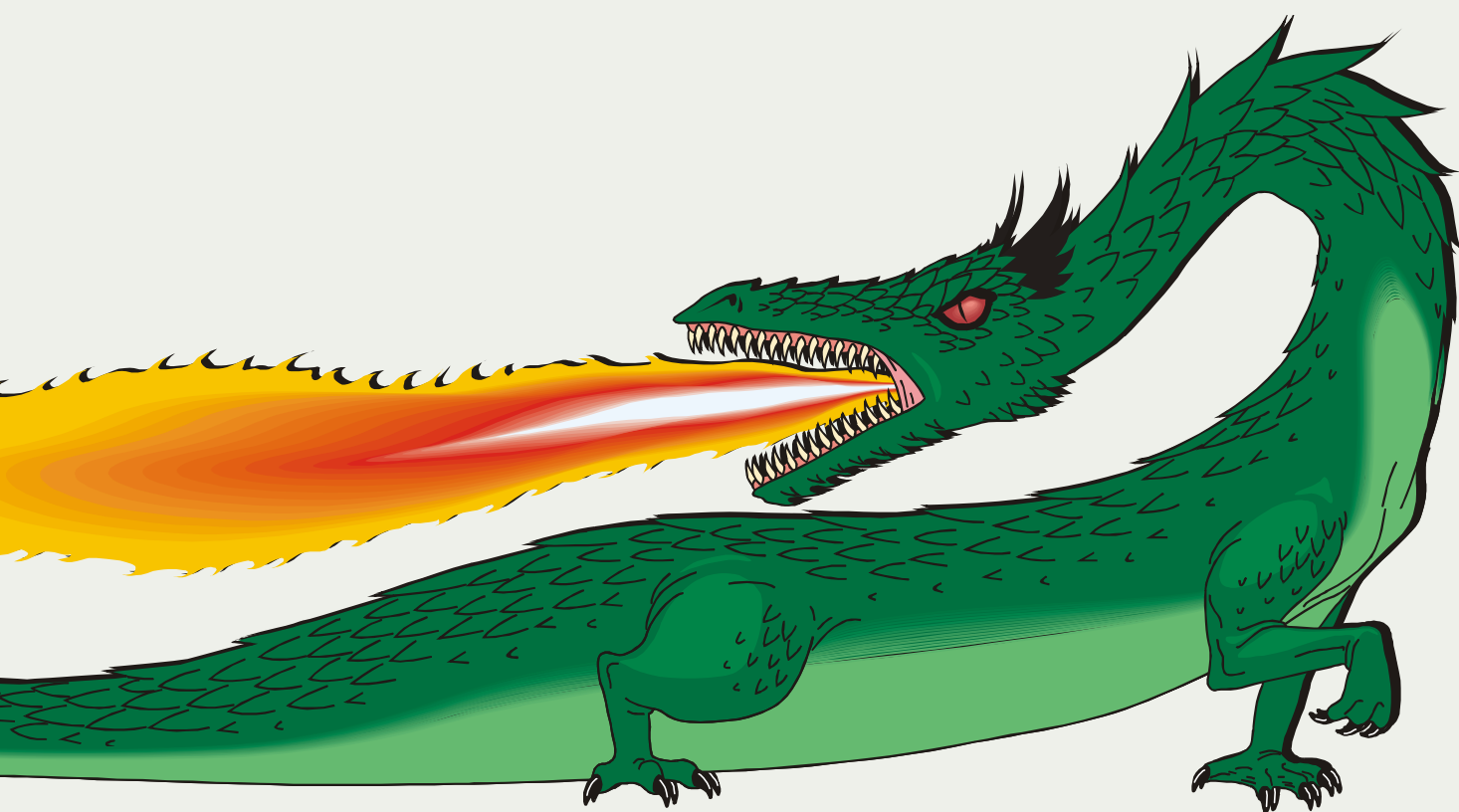
OBRIGA a realização de assembléia para sociedades com mais de dez sócios.

DEFINE vários quoruns de aprovação.

O monstro volta a atacar



Recente declaração do líder do governo no Senado, senador e economista Aloizio Mercadante, do PT de São Paulo, soa como alento ao coração e ao bolso de milhões de brasileiros assustados com a possibilidade, desde a campanha eleitoral, de a adormecida inflação despertar de seu profundo sono que, nós últimos anos, permitiu ao Brasil ter uma economia mais organizada. Mercadante ressaltou que o governo tem a expectativa de uma inflação menor nos próximos meses. "Vamos trabalhar incansavelmente para que isso aconteça. Precisamos superar a pressão inflacionária para crescer aceleradamente e criar empregos. Todo o esforço está sendo feito nessa direção".



Na opinião de Mercadante, a inflação alta dos últimos meses expressa os desequilíbrios da economia no ano passado, em função da grande desvalorização do real e da vulnerabilidade externa do país. Mas, graças às demonstrações de austeridade fiscal do novo governo, que vai manter um superávit primário, com muito rigor no gasto público, exatamente para impedir que a inflação fuja ao controle, segundo avalia o senador, os indicadores econômicos estão melhorando e a estabilização do dólar leva a uma perspectiva de redução dos juros e conseqüente retomada do crescimento econômico.

Impedir a explosão da inflação não é só uma meta do governo. É uma bandeira nacional, porque o brasileiro sabe o quanto é estressante conviver com a elevação contínua dos preços. Por isso, quer resposta ao

seguinte questionamento: os índices registrados nos últimos meses significam o retorno da inflação ou tudo não passa de mero exercício especulativo?

Em primeiro lugar, é preciso compreender que a inflação não surge do nada, do abstrato. Normalmente, ela aparece como reação a algum comportamento do governo ou de determinados setores produtivos, além das variáveis externas. No caso brasileiro, é importante lembrar que o país é rondado por um processo inflacionário desde o início do Plano Real.

A vigência do Plano Real trouxe consigo um aumento de carga tributária que inchou a receita dos impostos e conseqüentemente garantiu ao governo maior participação no bolo da renda do país. Essa receita proveniente do recolhimento de impostos teve destinação específica nos últimos anos:

o pagamento de dívidas e juros. Nesse período, registra-se um aumento também no setor de preços administrados. Tem-se aqui o retrato de uma economia que é toda indexada, à exceção dos salários, que não dispõem de qualquer proteção.

O fenômeno observado desde o segundo semestre de 2002, que hoje resulta em uma inflação próxima dos 30% - considerando o IGPDI (índice geral de preços e disponibilidade interna) medido pela Fundação Getúlio Vargas -, foi agravado pelo grande aumento no preço do dólar, ou seja, no custo dos produtos importados. O Brasil sofreu, portanto, uma pressão adicional. E àquela inflação, que vinha sendo alimentada com aumento dos impostos e dos preços administrados, foi incorporado um elemento que provoca especulação e permite ganhos especulativos: o dólar.



Dércio Munhoz explica que correções salariais anuais não produzem nenhum efeito na inflação

Se, de um lado, houve o aumento da carga tributária e dos preços administrados, de outro, não foram assegurados mecanismos de proteção aos salários, o que vem provocando, ano após ano, queda no poder de compra das famílias brasileiras. Assim, o trabalhador assalariado, que não consegue acompanhar esse movimento de preços, vê-se cada vez mais empobrecido. Aqui começa um círculo vicioso.

Se a família, que é quem compra, está com sua renda deprimida pela política que enfraqueceu os trabalhadores e deixa de comprar, como as empresas terão condições de fazer investimentos e criar empregos?

Esse é o reflexo da opção que os condutores da política econômica fizeram em adotar medidas que se chocam com os princípios capitalistas. Afinal, não seria nenhum absurdo chamar de anticapitalista

uma política que não cria as condições para investimento e expansão das empresas.

A julgar pelos primeiros passos do governo Lula, essa política parece ter seduzido a atual equipe econômica. O economista e professor Dércio Garcia Munhoz lembra que a proposta política de Lula durante a campanha eleitoral era de mudanças. E mudanças, segundo ele, só podem ser feitas quando se assume o controle das decisões da área econômica. "O partido chegou ao poder com suas propostas de mudança, mas abdicou de assumir a área econômica, deixando seu controle nas mãos de pessoas que compartilham da mesma filosofia do governo anterior".

Munhoz alerta que, ao se continuar insistindo na retórica das reformas, como a previdenciária, não se discute a essência do problema que é a adoção de uma política de rendas contra o trabalho e a favor da especulação. Para ele, o novo governo aceitou a tese de que os imbróglios são as estatais e a previdência social, sendo esta última vítima de um ataque por três frentes desde o advento do Plano Real: a queda do salário real - com perdas registradas em torno de 25% -, a diminuição do trabalho formal e o aumento do desemprego, todos afetando o potencial de arrecadação da previdência.

Queda de braço - O economista esclarece ainda que a renda do país é finita porque está ligada a um volume de produção de bens e serviços. "Quando alguém é forte para aumentar sua participação na renda, como é o caso dos setores de impostos e preços administrados, corre na frente. Quem não tem condições de fazer o mesmo fica para trás, como é o caso dos trabalhadores, a cada dia reduzindo seu poder de compra", avalia Munhoz.

Apesar do duro diagnóstico, Munhoz afirma que o risco de retorno de uma inflação galopante é quase nulo. Ele explica que a

inflação só explode quando há correção salarial de curto prazo. Correções periódicas, como as anuais, não produzem nenhum efeito na inflação. É o que vem ocorrendo ultimamente e Munhoz classifica de mecanismo perverso e até cínico porque se segura inflação às custas de redução de salário. Isto porque, com o aumento de impostos e de preços administrados, como o da energia elétrica, e um salário que não os acompanha e, portanto, que perde renda, há um amortecimento da inflação. A justificativa passa pelo fato de que a redução salarial interrompe o ciclo. Uma vez reajustados os preços sem aumento de salário, reduz-se relativamente o custo do trabalho, da economia brasileira. Em "compensação", vai se enfraquecendo o mercado, a previdência e o emprego.

A despeito dessas críticas à condução da política econômica, que já atingem o novíssimo governo Lula, deputados que compõem a base governista acreditam que o presidente está no caminho certo porque colocará em prática, no momento apropriado, uma agenda positiva. O deputado Arlindo Chinaglia, do PT de São Paulo, avalia que o controle do processo inflacionário, mesmo ocupando um lugar central na preocupação do atual governo, em hipótese alguma deverá absolutizar o debate, muito menos as ações do governo ou do Congresso. "Diferentemente do governo anterior, espero e acredito que o governo Lula não vai analisar a economia apenas perseguindo metas de inflação, até porque isso se contrapõe a preocupações mais eficazes do ponto de vista da Nação brasileira, como o desenvolvimento econômico, distribuição de renda e melhorias de condições de vida", pondera Chinaglia.

Feitas essas considerações, o deputado, admitindo a hipótese de ser desencadeado um processo inflacionário no Brasil - num cenário onde todos que dependem de salário perdem, inclusive apo-

sentados e pensionistas - não acredita que o atual governo chegaria ao ponto de aderir à idéia do gatilho ou de vinculação da reposição do salário periodicamente a partir dos índices de inflação, o que significaria, na opinião do parlamentar, dar continuidade à política econômica dos governos anteriores. "Não podemos fazer da inflação uma preocupação única. Nos últi-

mos anos, essa orientação só serviu para fazer uma sobrevalorização cambial, endividar o Brasil e deixá-lo numa delicada situação econômica, em que se precisa dar conta de administrar despesas permanentes e distribuir de forma adequada os recursos". Para Chinaglia, o governo deveria aproveitar o ambiente favorável às mudanças para discutir com urgência a reforma fiscal e tributária.



Arlindo Chinaglia avalia que o controle do processo inflacionário não irá dominar o debate

RICARDO BERZOINI

.....
MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Reforma com Justiça Social

Nem a reforma da Previdência é a solução para todos os males do Brasil, nem o Brasil irá “quebrar” se a reforma não for realizada.

São convicções seguidamente manifestadas pelo ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, que não devem ser interpretadas porém como indício de que ele considere a reforma desnecessária. O ministro classifica como “grande e crescente” o desequilíbrio no regime próprio dos servidores públicos, “que pressiona em R\$ 22 bilhões as despesas da União e em R\$ 14 bilhões o orçamento dos estados”. Quanto ao regime geral, diz que os problemas são basicamente de “gestão do sistema”. E manifesta outra convicção: os direitos adquiridos devem ser respeitados.

Deputado petista eleito por São Paulo, apontado pelo DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), por dois anos consecutivos, como um dos “cabeças” do Congresso Nacional, Ricardo Berzoini é mineiro de Juiz de Fora, e funcionário licenciado do Banco do Brasil. Foi vice-líder do PT na Câmara dos Deputa-

dos e participou como membro efetivo das Comissões de Finanças e Tributação e Comissão Especial para regulamentação do Sistema Financeiro. Foi também vice-presidente da CPI que investigou a privatização do Banespa. No meio sindical, foi presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, e primeiro presidente da Confederação Nacional dos Bancários (CNB).

Seu nome para o Ministério não foi surpresa. Ele participou da coordenação da Campanha Lula Presidente, é membro do Diretório Nacional do PT e exerceu a presidência do partido na cidade de São Paulo (1999/2000), tendo figurado sempre nas listas de prováveis ocupantes de uma Pasta na Esplanada dos Ministérios. Estudioso dos problemas da Previdência, ele diz que a reforma deve levar em conta o aspecto social, sem negligenciar no tocante ao equilíbrio das contas. No seu entendimento, o projeto de reforma precisa considerar, basicamente, além dos aspectos fiscais, o conceito previdenciário e a justiça social.

A seguir, a íntegra da entrevista:



“O regime geral de Previdência Social”

A sociedade toda está sendo convocada para o debate em torno da reforma da Previdência. Diante das informações sobre desvio de recursos do sistema para outros fins, o sr. considera que seria conveniente realizar uma auditoria nas contas da Previdência, antes da reforma?

Ricardo Berzoini - O regime geral, na nossa opinião, é plenamente sustentável. Seus problemas residem basicamente na gestão. Já iniciamos, desde o primeiro dia, tomando decisões e determinando providências para que possamos ter melhores resultados no combate às fraudes, à sonegação e maior recuperação de créditos. Para tanto, é necessário re-



Social, na nossa opinião, é plenamente sustentável”

cuperar a Dataprev e dar um padrão gerencial superior ao conjunto das ações do INSS.

Já quanto aos regimes próprios dos servidores, o desequilíbrio é grande e crescente. Precisamos adequar as regras a um padrão de sustentabilidade ao longo do tempo.

Persistem as notícias sobre "déficit" na Previdência Social, embora estudos da ANFIP, com base em dados do próprio governo, demonstrem que o sistema de Seguridade Social é superavitário e que esse suposto déficit resulta de artifícios contábeis. Como o sr. pretende atacar essa questão? A sociedade será finalmente esclarecida quan-

to aos reais números do sistema?

Ricardo Berzoini - A apresentação que fiz no CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social) em 24 de janeiro, e que será base de todo o debate acerca da reforma, já explicita os reais números da previdência. Mas isso não resolve o fundamental, pois se tivermos no médio prazo condições de executar um verdadeiro orçamento da seguridade, não é justo que em um país como o Brasil, a previdência dispute espaço com a saúde e a assistência social. Além disso, o foco do governo é a reestruturação da previdência dos regimes próprios, que hoje não se incluem no orça-

mento da seguridade.

Diante do desmembramento do MPAS em Ministério da Previdência e em Ministério da Assistência Social, como se dará o tratamento entre benefícios previdenciários (por exemplo: rurais) e assistenciais (como renda mensal vitalícia)?

Ricardo Berzoini - Não há mudança. Os assistenciais, embora vinculados ao Ministério da Assistência, continuarão a ser operacionalizados pelo INSS.

Alguns segmentos começam a criticar as primeiras notícias sobre a reforma, que novamente padeceria do vício de se apoiar apenas em fatores monetários/financeiros, sem levar em conta o aspecto social. Como o sr. situa essa questão?

Ricardo Berzoini - Tenho dito que este governo não encara previdência apenas por uma visão fiscal. Mas não podemos deixar de lado a sustentabilidade financeira do sistema. É isso que está em jogo: queremos uma previdência justa e sustentável.

Com a reforma da Previdência, alguns segmentos poderão ter perdas, e entre esses segmentos pode estar o funcionalismo público. Ocorrendo essas perdas, haveria em contrapartida algum programa de valorização do servidor?

Ricardo Berzoini - Qualquer mudança deve se basear na necessidade de valorizar o funcionalismo. Por isso, ressaltamos que não aceitaremos um debate sectarizado, como querem alguns. Queremos desenvolver no conjunto do governo um tratamento respeitoso e maduro com os servidores e suas entidades. As melhorias das condições de trabalho e remuneração, diretamente ligadas à superação das restrições atuais, estão na agenda.

Pelos dados de que o Sr. dispõe, o nível de sonegação está muito alto? Em caso positivo: O que efetivamente será feito a esse respeito? E em relação à cobrança dos grandes devedores, já amplamente conhecidos?

Ricardo Berzoini - Os estudos sobre arrecadação potencial demonstram que é possível avançar. Estamos no MPS há um

mês, ultimando medidas e metas para melhorar a arrecadação e a cobrança.

Haverá uma revisão da legislação que proporciona às empresas favores fiscais?

Ricardo Berzoini - Tudo o que puder ser mudado na lei para fechar brechas e favores, será proposto ao Congresso Nacional. No entanto, é preciso diferenciar o que é favor de políticas legítimas de incentivo.

Fala-se muito que a contribuição previdenciária é alta e que prejudica a formalização do emprego. O Sr. concorda com isso? O MPS estuda meios de desonerar a folha de pagamentos? Como poderíamos substituir os valores arrecadados, essenciais ao pagamento de benefícios, por essa contribuição?

Ricardo Berzoini - Os dados falam por si só. Mesmo com as mudanças estruturais no mercado de trabalho e com os avanços tecnológicos, a folha continua sendo o principal sustentáculo da previdência. Dessa forma, quem melhor paga, mais formaliza e menos lucra é prejudicado em relação a quem menos formaliza, menos emprega e lucra mais. No entanto, esse é um debate polêmico e que deve ser feito com o máximo cuidado, para evitar riscos na arrecadação e na disputa orçamentária com outras demandas.

O sr. já teve acesso aos relatórios das forças tarefa. Como o MPS pretende agir em relação às fraudes contra o INSS?

Ricardo Berzoini - Os sistemas de controle de risco são a melhor prevenção contra a fraude. Para tanto, é preciso reposicionar a Dataprev, do ponto de vista tecnológico e de valorização de recursos humanos. Mas a atividade dirigida da Força Tarefa é fundamental para dar conta das situações mais graves. Vamos apoiar integralmente a expansão da Força Tarefa e ao mesmo tempo adotar procedimentos estratégicos em relação ao controle dos riscos.

Alguns membros do Poder Judiciário têm se manifestado contrariamente à reforma, caso se incluam os atuais servidores. O sr. não teme que,



“Os sistemas de controle de risco são a melhor forma de prevenção contra a fraude”

aprovada a reforma, após ampla discussão com a sociedade e o Congresso, haja uma enxurrada de ações na Justiça contrárias à reforma, como aconteceu no caso do FGTS?

Ricardo Berzoini - O direito de questionar qualquer reforma na lei ou na Constituição é legítimo e constitucional. Mas o mais importante para o governo é realizar um debate transparente, capaz de dar à sociedade condições de formar sua opinião e

aos parlamentares segurança para votar no que for melhor para o país.

Uma das críticas que se fazia ao Governo FHC é de que a reforma da previdência não foi discutida com a sociedade. Agora, alguns parlamentares começam a reagir exatamente contra essa disposição de se abrir a discussão a amplos setores, argumentando que o Congresso é representativo da sociedade e cabe a ele discutir. Como o sr. vê essa polêmica? Há efetivamente intenção

de abrir o leque de discussões? Isso não resultaria em necessidade de mais tempo para definir um projeto, contra a intenção do presidente Lula, de agilizar ao máximo uma solução?

Ricardo Berzoini - A abertura do debate está feita. Quem tiver propostas ou opiniões pode expressá-las. O Conselho Nacional de Previdência Social e o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social serão fóruns desse diálogo. Simultaneamente, estarei viajando para debater com membros dos poderes nos estados, trabalhadores e empresários. Não há limite, mas há o desejo de consolidar uma proposta ainda no primeiro semestre. Por isso, estou convencido de que o povo sabe o que quer e, tendo informações suficientes, poderá apoiar uma reforma respeitosa com os direitos adquiridos, mas também com os direitos constitucionais da maioria que ainda não tem

acesso às condições básicas de cidadania.

Na concepção que o sr. tem da Previdência Social, qual o papel que estaria reservado ao Auditor Fiscal?

Ricardo Berzoini - O auditor é essencial à boa condução da gestão previdenciária. Acompanho há muito tempo a luta dos auditores, tenho admiração pelo trabalho da ANFIP e espero que o entusiasmo com um governo dos trabalhadores leve a um ainda maior empenho de todos pela melhoria da previdência.

Prega-se no País hoje a concepção de que a reforma da Previdência significaria o remédio para todos os males. No entanto, estudos já comprovam que, ao contrário de folga de caixa, haveria inicialmente um desembolso maior por parte do Estado, notadamente nesse período

de transição, que inclui a administração do presidente Lula. Como o sr. vê essa questão?

Ricardo Berzoini - Nosso governo é avesso às mistificações. Nem a reforma da previdência é salvação para o país, nem o país quebra se não fizer a reforma. Temos um problema grave em relação ao orçamento da previdência dos servidores, que pressiona em R\$ 22 bilhões as despesas da União, em R\$ 14 bilhões o orçamento dos estados, isso já levando em conta uma contribuição hipotética patronal de 22% sobre a folha.

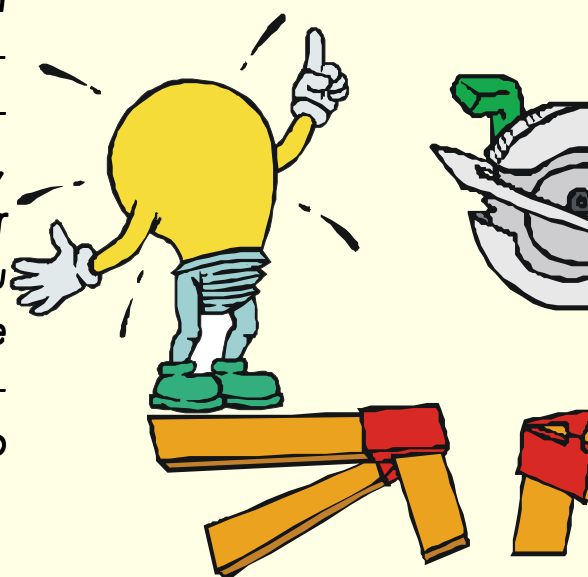
Acredito que a reforma da previdência é uma opção da sociedade sobre onde quer gastar. Qualquer proposta deve levar em conta, além dos aspectos fiscais, o conceito previdenciário e a justiça social.



"A abertura do debate está feita. Quem tiver propostas ou opiniões pode expressá-las"

Idéias para a reforma

O debate em torno de um projeto para a reforma da Previdência irá dominar o cenário brasileiro provavelmente durante todo o decorrer deste ano, e há possibilidade de que o assunto não se esgote em 2003, tal a complexidade das questões que terão que ser colocadas na mesa de debates. A ANFIP apresentou as linhas iniciais de sua proposta no estudo "Seguridade e Desenvolvimento: um projeto para o Brasil", já amplamente divulgado em seminários e que pode ser lido pela internet, no endereço www.anfip.org.br.



Coesão das Ações de Seguridade Social

O diagnóstico apresentado no estudo demonstra que o propalado modelo de privatização com base no que já foi tentado na América Latina pode ser deixado de lado, pois não alcançaria seus principais objetivos: maior eficiência em termos gerenciais, maior eficácia em termos de pagamento de benefícios e maior efetividade no que se refere ao número de contribuintes, e menor sonegação e geração de estímulos para a poupança.

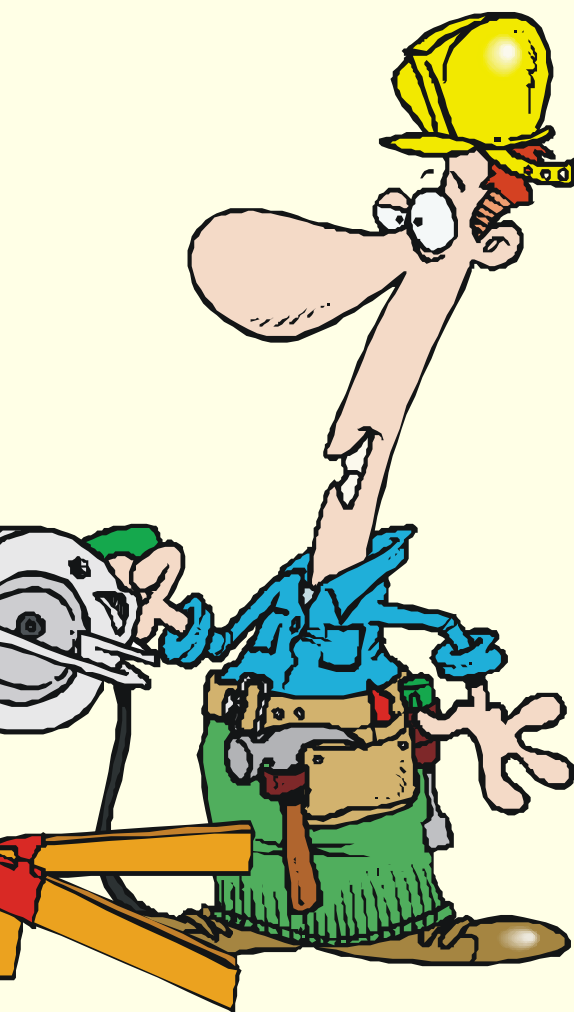
Na verdade - demonstra o estudo - o diapasão insistentemente alardeado pelos privatistas acabou tendo efeitos danosos. "A perspectiva de privatização - diz o estudo - impediu a adoção de muitas medidas que poderiam melhorar a performance da previdência em termos institucionais, operacionais e de seus objetivos sociais. As-

sim, desfeitas as ilusões propagandeadas pelos críticos dos sistemas previdenciários públicos nos anos 1990, é preciso apresentar propostas que, conforme previa a Constituição de 1988, permitam resgatar a dívida social e fazer da seguridade social um fator de desenvolvimento".

Partindo de um levantamento minucioso da questão previdenciária no Brasil e em outros países, e de estudos técnicos que vêm realizando em sua trajetória como entidade voltada para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da previdência pública, a ANFIP listou em seu estudo as propostas de reforma necessárias para consolidar a Previdência em um modelo baseado na Seguridade Social.

Seguem abaixo, de forma resumida, os pontos enfocados, que podem ser conhecidos em sua integralidade pela internet, no endereço acima citado. São eles:

É necessário estabelecer mecanismos para permitir o funcionamento mais integrado das políticas de saúde, assistência e previdência social e obter os seguintes resultados: eliminação de múltiplas ações para a gestão e concessão de benefícios, que podem ser realizadas de forma unificada, colocando em relevo as condições de cada município; adoção de medidas que dêem racionalidade para ações de caráter preventivo e reduzam gastos hospitalares, com benefícios da previdência imprevisíveis e minimização da incidência de pobreza, que exige a implementação de políticas de caráter compensatório; garantia da unificação dos orçamentos e da transferência de recursos para setores mais carentes, sem a especialização de



fontes de financiamento e obedecendo às normas de um plano plurianual, e reforço da atuação do CNPS- Conselho Nacional de Previdência Social, reativação do Conselho Nacional de Seguridade Social e criação de conselhos estaduais e municipais.

Consolidação da gestão quadripartite

É preciso instaurar, efetivamente, a gestão quadripartite, aprovada pela Emenda Constitucional 20, compondo-a, conforme fora previsto, com representantes dos empregadores, empregados, inativos e do governo. Sua atribuição é: fiscalizar as atividades exercidas pela diretoria executiva; propor medidas corretivas ou inovações; exercer o controle atuarial

anual do sistema; e liderar a elaboração de planos estratégicos plurianuais.

Manter a integração da gestão de benefícios previdenciários previsíveis, imprevisíveis e acidentários

Nenhum dos tipos de benefícios do regime geral deve deixar de ser coberto pela previdência em sua íntegra, pois a especialização na cobertura de riscos não permite criar as sinergias necessárias para transferir recursos entre as diversas áreas da seguridade, liberando fundos das áreas com melhor situação financeira para serem utilizados nas áreas mais carentes.

Nesse sentido, a privatização do sistema de benefícios relacionado aos acidentes de trabalho não deve ser consumada, apesar de a legislação já admitir a sua realização, pois o segmento tem obtido excedentes contábeis que permitem financiar as demais ações.

Por fim, conforme vem se manifestando historicamente a ANFIP, devem ser: preservados o piso de um salário mínimo e um teto equivalente a dez vezes o piso; alterados os critérios referentes à política de reajuste dos benefícios, fixando-os em Lei e não via Decreto, incluindo, além da variação de preços, a variação do PIB e dos salários nominais médios do Brasil, compondo esses três índices, conforme ocorre em sociedades mais desenvolvidas.

Agilização das ações no Poder judiciário

A ampliação do sistema judiciário voltado ao atendimento das demandas do Poder Público e seus segurados e beneficiários também está no elenco das medidas indispensáveis ao melhor funcionamento do sistema de seguridade social. Assim, é preciso: direcionar as ações judiciais referentes a débitos nas varas tributárias, pois o tema se refere ao direito tributário; julgar as ações referentes a benefícios nas varas específicas, pois a criação de novas varas, envolvendo a seguridade social, se traduzirá numa resposta mais eficaz à cidadania; aprimorar a Procuradoria Geral Federal, com reequipamento e recuperação das lota-

ções ideais de servidores suficientes a atender à demanda crescente de presença no Judiciário.

Valorização da imagem da seguridade social brasileira perante o público

Difícilmente alguém discordará do fato de que a seguridade e a previdência permanecem, em larga medida, desconhecidas para a população brasileira. Assim, é preciso valorizar as ações realizadas pelas políticas públicas aí envolvidas sob a forma de propaganda e introduzindo o seu estudo no sistema educacional brasileiro.

No ensino fundamental e médio é preciso: situar o tema em seu contexto histórico, mostrando que as sociedades tradicionais já não operam mais e o amparo deve ser feito por intermédio de políticas sociais; destacar que numa sociedade urbana e industrial existem riscos que, se não são ponderáveis em termos individuais, apresentam grande regularidade estatística quando se considera o conjunto da sociedade; esclarecer que, se todos dependem do produto realizado pelo coletivo, é justo que o coletivo garanta a reposição de renda em caso de perda da capacidade laboral dos menos afortunados.

No que diz respeito ao ensino superior e de pós-graduação, é preciso: introduzir disciplinas específicas nos conteúdos das diversas áreas do conhecimento em cursos de graduação e mostrar como a previdência e a seguridade devem ser tratadas em seu âmbito; proporcionar uma formação mais específica, até para suprir a deficiência de quadros que existe no país; reforçar a especialização entre as diversas áreas que compõem esse universo, e formar gestores que tenham um conhecimento que valorize o conteúdo interdisciplinar. A valorização tem por meta mostrar que a seguridade social é uma parte integrante da sociedade, podendo resolver vários problemas e não um fato gerador de crise, conforme fez supor o debate dos últimos anos.

Políticas administrativas e de gerenciamento

Com o reduzido grau de assalariamento existente no Brasil, é preciso aumentar a fiscalização sobre os contratos de trabalho e sobre a concessão de licenças para o trabalho autônomo e para as cooperativas, pois é reduzido o contingente de contribuintes nessas categorias. A experiência ensina que a filiação deve ser compulsória e o Estado precisa lançar mão de seu poder de coerção para garantir esse objetivo.

Conferir maior autonomia e agilidade à previdência e seguridade social

A primeira medida seria a de dar maior autonomia às instituições que se encarregam da gestão da seguridade social. O Conselho Diretor do INSS deve ser composto por profissionais das instituições previdenciárias ou por especialistas de notório saber, devendo ser aprovado pelo Parlamento e possuir mandato fixo e não renovável.

Criação do Registro de Cidadania do Brasileiro - RCB

Para aprimorar o sistema de arrecadação e conceder benefícios de forma adequada em relação às condições legais de acesso e garantir os direitos de cidadania de cada brasileiro, faz-se necessário possuir registros precisos em relação ao perfil dos que integram a seguridade social.

O RCB, administrado por um comitê coordenado pela União, acompanharia o cidadão: desde o seu nascimento, pois o número do RCB deverá ser fornecido pelo Cartório Civil; nas diversas fases da vida - Vacinação, Cadastro Escolar, Registro Militar, Habilitação para condução de veículos motorizados, registro na Secretaria da Receita Federal e de outras esferas de governo, saúde, assistência e previdência social, etc.; seria uma condição necessária para efetivar o registro de trabalho nas empresas, para ter direito ao seguro-desemprego e para a concessão de benefícios da seguridade; e seria utilizado para a abertura de empreendimentos de caráter comercial, filantrópico, autônomo ou de cooperativas e a regularização dos registros e das contribuições a serem transferidas será condição necessária para a renovação das licenças por parte dos municípios, Estados e de outras instâncias que autorizem o funcionamento de atividades referentes a negócios ou sem fins lucrativos.

Além disso, o que é mais importante, a sistemática do RCB permitirá acompanhar as ações estatais na área da saúde, traçando um perfil individual e coletivo da saúde dos cidadãos. Assim, as políticas de prevenção de doenças ou de acidentes de trabalho, por exemplo, poderiam ser aprimoradas e controladas.

Modernização do sistema de arrecadação, fiscalização e controle

A melhoria da ação fiscal está diretamente relacionada com a existência de um quadro de fiscais. Esse quadro, hoje, não atinge nem a metade do que seria necessário. Cada fiscal arrecada o equivalente a R\$ 2,7 milhões por ano, segundo dados da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. Com a quantidade atual de cerca de 3.800 auditores fiscais, o resultado da ação fiscal - RAF - chegou a R\$ 9,4 bilhões no primeiro semestre de 2002, quantia equivalente a cerca de 30% da arrecadação líquida total. Com 8 mil, o RAF poderia alcançar um montante duas

vezes maior, contribuindo para a melhoria do equilíbrio financeiro do sistema.

A melhoria na receita não se esgota com o aumento do quadro de auditores fiscais. Medidas no campo da gestão da Previdência Social também são imprescindíveis.

Monitoramento da concessão e manutenção de benefícios

Embora os benefícios não sejam os responsáveis pelas dificuldades financeiras do sistema previdenciário brasileiro, as irregularidades denunciadas pela mídia com grande alarde reduzem a credibilidade da previdência. Assim, o INSS precisa avaliar e monitorar melhor suas ações com base em procedimentos estatísticos e técnicas de auditoria, se os benefícios foram concedidos de forma regular e se os beneficiários fazem jus a eles.

Monitoramento da previdência complementar

É preciso também criar mecanismos efetivos de controle da previdência complementar. O número de servidores existente é insuficiente e a credibilidade da auto-regulamentação ou das auditorias externas está seriamente ameaçada, diante da crescente onda de escândalos financeiros que vem assolando o Brasil e o mundo. A própria concepção das agências reguladoras precisa de uma discussão mais aprofundada num quadro de incertezas como o que vem marcando a crise financeira global.

Em suma, se a seguridade é vista como uma forma de organização mais avançada de proteção, é preciso pensar que saúde, assistência e previdência complementar devem seguir os mesmos marcos, agindo, preferencialmente, como uma 'seguridade complementar', tendo em vista que elas integram o escopo das políticas públicas.

COBRANÇA JUDICIAL

Corrida de obstáculos

A pesar de a série sobre (in)justiça fiscal no Brasil enfocar prioritariamente as questões relacionadas à Previdência Social, a quinta reportagem acerca do tema não poderia deixar de lado a comparação entre dois mundos aparentemente distantes, mas que tanto se aproximam pelos percalços inerentes às suas atividades: a cobrança da dívida ativa da União e a cobrança da dívida ativa do INSS. Nos dois casos, a medida limite para recuperar créditos públicos passa pela via judicial depois de esgotados os procedimentos administrativos. E os grandes atores desse processo são os Procuradores da Fazenda Nacional, responsáveis pela execução da dívida ativa da União, e os Procuradores da Previdência, que têm a missão de executar as demandas resultantes do trabalho de fiscalização das contribuições previdenciárias.



São categorias profissionais diferentes, com atribuições distintas, que se assemelham nas reclamações sobre falta de aparelhamento e suporte logístico, número insuficiente de procuradores e carência de pessoal de apoio, além de orçamentos reduzidos. Este é o retrato do dia-a-dia de duas carreiras típicas de Estado que desempenham funções essenciais à Justiça e que contribuem para manter o Estado bem ordenado/ajustado financeiramente.

Os Procuradores da Fazenda e os Procuradores da Previdência também dividem a pecha de que a cobrança judicial ou a cobrança de crédito público é ineficiente ou, no mínimo, menos eficiente do que a cobrança privada. Acontece que, a julgar pelas condições de trabalho e as históricas distorções na condução política dos órgãos de arrecadação e cobrança, a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - e a Procuradoria Geral do INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), não há parâmetros para comparações.

Antes de carimbar a cobrança da dívida pública como uma atividade de poucos resultados, há de se considerar as diferentes realidades da PGFN e da Procuradoria do INSS frente ao arsenal de informações e providências que os agentes que lidam com a cobrança de crédito privado têm a sua disposição. As disparidades podem ser resumidas em quatro grupos: classificação dos créditos a recuperar, relação entre credor e devedor, cadastro de informações e orçamento.

Para tratar da classificação dos créditos, vamos demarcar o público e o privado com a fazenda pública de um lado e um banco privado de outro. Enquanto os órgãos de cobrança da dívida pública não dispõem de qualificação do estoque da dívida, um banco privado sempre classifica a carteira de dívidas a receber. Quanto mais difícil a cobrança, pior será a classificação do crédito. A escala varia desde o crédito de boa possibilidade de recuperação, passando pelo recuperável, indo até o de difícil recuperação para chegar ao irrecuperável, que se transforma em prejuízo. A contabilidade inclusive ordena um provisionamento para fazer face aos valores que, depois de determinado tempo, são evidentemente classificados como de difícil recuperação pelas mais diferentes razões, como o desaparecimento da empresa ou de seu responsável.

Esse mecanismo simplesmente não é utilizado pelo poder público, e na divulgação dos resultados da recuperação de créditos públicos acaba sen-

do ignorada uma informação importante: o estoque da dívida ativa da União de difícil recuperação - leia-se, irrecuperáveis - está na ordem de 50%. Daria para deduzir, então, que, no caso da União, os valores divulgados acerca do estoque de dívidas a serem cobradas são meramente estimativos e qualquer número é um palpite.

Esses créditos irrecuperáveis são divididos em duas categorias: inconsistentes e incobráveis. Os inconsistentes são aqueles que decorrem de erros no manuseio do instrumento de declaração e confissão de dívida tributária e erros não geram dívida tampouco recuperação de créditos. Os incobráveis dizem respeito àquelas situações em



Enquanto os órgãos de cobrança da dívida pública não dispõem de qualificação do estoque da dívida, um banco privado sempre classifica a carteira de dívidas a receber

que empresas e pessoas físicas devedoras, quando localizadas, já estão em processo de falência, desprovidas de patrimônio.

Desconsiderados os créditos inconsistentes, os incobráveis, e se estabelecendo um novo critério de avaliação que leve em conta a recuperação relativamente a créditos com uma datação mais recente - por exemplo, delimitar a comparação entre o que foi inscrito e o que foi recuperado ao exercício de um ano - os percentuais de recuperação de créditos públicos seriam equivalentes aos percentuais de recuperação dos créditos privados e mais próximos da realidade internacional.

Na Procuradoria do INSS, também existem problemas quanto à classificação e qualificação dos créditos a recuperar, mas já se registram avanços relevantes, como a tabulação de um grupo de grandes devedores e a melhoria na constituição do crédito a partir da implantação da GFIP - Guia do

Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social. Declaração que, por lei, deve ser apresentada mensalmente pelas empresas, a GFIP contém informações de inadimplência, ou seja, de créditos declarados pelo próprio contribuinte e informes que propiciam cruzamento de dados por meio de sistema de inteligência fiscal, considerando segmentos econômicos, porte, entre outros fatores, proporcionando auditorias centralizadas na sonegação.

A evolução da Cobrança no INSS, nesse aspecto, contudo, resta ofuscada pelos equívocos na relação entre credor e devedor. "Nossa atuação deve ser baseada na lei, mas com uma certa flexibilidade que ainda induza o devedor a pagar", alerta o coordenador-geral da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do INSS, Roberto Ricardo Mader. Os dados do coordenador, também incorporados ao relatório final da CPI do INSS, revelam que a "dívida ativa já atinge, aproximadamente, R\$ 90 bilhões, sendo que o principal da dívida vem representando em torno de um terço de seu total. Assim, a dívida torna-se impagável, pois os acréscimos legais (correção monetária, juros e multas) superam a obrigação principal, e a legislação não permite o desdobramento dos créditos, ou seja, o pagamento do principal com adiantamento de recolhimento dos acessórios."

A recomendação de Mader é de que, no âmbito da Previdência Social, tal como existe no Ministério da Fazenda, seja instituído um conselho de política fiscal para negociar, administrativamente, o pagamento da dívida, com pesos e contrapesos, diferenciando as empresas por setores.

Esse ponto nos remete a mais uma diferença entre a cobrança do crédito público e a cobrança do crédito privado. Nas relações privadas, quando um banco detecta que uma empresa com a qual ele tenha um crédito expressivo está à beira da falência, ele corre na frente dos outros credores para propor uma negociação, dentro da velha máxima antes pouco do que nada. Aos órgãos que atuam na recuperação de créditos públicos, como a Procuradoria do INSS, não é oferecida a possibilidade de negociação. E o devedor, tradicionalmente inadimplente, não pensará duas vezes em empurrar com a barriga sua dívida para com a Previdência Social.

Mesmo quando há parcelamento, as condições não são muito favoráveis ao devedor. A lei reconhece que o devedor não pode pagar tudo de uma vez, mas, ao parcelar, acresce ao principal da dívida multas pesadíssimas. "Ora, qual é o papel do



Estado? Viabilizar a sociedade e não trazer entraves para ela", pondera Roberto Mader.

Na esfera da União, a história é parecida porque a relação entre credor e devedor na iniciativa privada tem configuração diferente da do setor público. No relacionamento entre credor e devedor de crédito público, antes de ser um contribuinte, o devedor é um cidadão. Aqui o débito se constitui a partir de uma relação jurídica completamente diversa. O crédito gerado na fazenda pública não é resultado de um empréstimo não pago. Tem como fato gerador o não pagamento de um tributo. E a fazenda só fica sabendo disso quando o cidadão se torna um devedor.

Nas relações privadas, por outro lado, até que uma pessoa consiga tomar um empréstimo bancário, por exemplo, é cumprido todo um ritual técnico de qualificação para que ela venha a se tornar uma eventual tomadora. Definitivamente, ninguém consegue tomar um empréstimo no banco sem es-

tabelecer todas as garantias possíveis.

O cidadão tem que apresentar bens, hipotecas de imóveis, discriminar todo o seu patrimônio. Isto porque quando o tomador do empréstimo não cumpre o financiamento, o banco, de imediato, executa a dívida. E essa dívida tem uma multidão de bens identificados e eventualmente já hipotecados para garanti-la. Essa situação pode ser resumida em uma expressão muito usada nos bastidores da economia: pescar em aquário.

Nos órgãos de arrecadação do crédito público é grave a desinformação sobre os devedores. Não existe um monitoramento do patrimônio ou da evolução patrimonial das pessoas físicas e das pessoas jurídicas. Das físicas, de alguma forma, isso já é feito no imposto de renda, mas das jurídicas não há banco de dados.

Como é, então, que os Fiscos acompanham a evolução patrimonial das empresas? Simplesmente não acompanham. A Receita Federal não dispõe de

informações sobre o patrimônio de qualquer empresa existente. O conhecimento sobre as empresas se restringe à informação fiscal registrada anualmente: um dado contábil sem a discriminação daquilo que o compõe. Para reparar essa distorção, o Procurador da Fazenda Nacional e ex-coordenador-geral da Dívida Ativa da União, Aldemário Araújo Castro, sugere um monitoramento paulatino. "Cada empresa constituída teria como obrigação apresentar, a partir de um certo valor, todo e qualquer bem no ativo permanente junto com a declaração anual. Assim, o órgão poderia acompanhar a evolução patrimonial da empresa e localizar os bens. Na hora de executar, o trabalho ficaria mais fácil e os resultados da cobrança do crédito público se aproximariam dos da cobrança da dívida privada".

Graças às parcerias e atuação conjunta entre procuradores e auditores fiscais, a Procuradoria do INSS apresenta quadro mais avançado. Hoje, a partir da constituição de uma gerência de grandes devedo-



O procurador da Fazenda Nacional, Aldemário de Castro, ex-coordenador geral da Dívida Ativa, sugere um monitoramento paulatino das empresas

Administrando dificuldades



A Procuradoria da Fazenda Nacional bateu um recorde em 2002. A arrecadação total da Dívida Ativa da União foi de R\$ 6 bilhões e 866 milhões. O número é bom, mas poderia ser bem melhor. Esta é a opinião do coordenador-geral da Dívida Ativa da União, Agostinho Neto. "A minha impressão é de que as medidas de indução de pagamentos, entre outras iniciativas, contra-balancearam a restrição orçamentária e financeira da PGFN".

Segundo Agostinho, com os órgãos de arrecadação bem dotados financeiramente, além da adoção de procedimentos como o uso de tecnologia de informação - o que proporcionaria selecionar o perfil de devedores, por setores econômicos, por exemplo, para enfatizar a cobrança em determinada área de atividade econômica - e a modificação em pontos na legislação processual - tendo em vista a restrição das exageradas possibilidades recursais do devedor - seria possível tornar mais eficiente a cobrança pública.

O coordenador-geral da Dívida Ativa da União lembra aos governantes que gastar com a estrutura de arrecadação e de defesa judicial da fazenda pública é, antes de tudo, investimento. Isto porque o trabalho dos órgãos que cuidam da arrecadação e da recuperação de créditos públicos é essencial para manter o equilíbrio fiscal, além de ter papel fundamental em nível de consultoria para evitar a geração de esqueletos fiscais.

res com vistas a promover a recuperação dos créditos previdenciários, esses profissionais exercem o monitoramento das grandes empresas devedoras. "Com o respaldo do Ministério Público, do Judiciário, que multiplicou a existência das varas especializadas em execução, assim como os processos de execução instaurados virtualmente, já é comum, nessas varas, ver processos com tarjas lembrando aos agentes judiciários de que são processos de grandes devedores e, por isso, merecem tramitação prioritária." A informação é divulgada por Meire Lúcia Gomes Monteiro, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência - ANPPREV.

Outro ponto de convergência entre Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores da Previdência é depender de um orçamento insuficiente para atender às demandas de contratação, remuneração e aparelhamento dos órgãos. Nesse particular, entretanto, são os Procuradores da Fazenda Nacional que, aparentemente, estão pas-

sos à frente dos Procuradores da Previdência.

A lei prevê um encargo legal garantindo que em cada dívida a ser cobrada seja obrigatoriamente acrescentado um percentual de 20%. O montante arrecadado constitui-se em dinheiro carimbado, ou seja, tem destinação específica e não pode ser usado para outros fins. Pelo menos é o que diz a lei. Assim, todo o dinheiro arrecadado deveria ser empregado para pagar aos Procuradores e aparelhar a Procuradoria.

Deveria, porque não é o que vem acontecendo. Não adianta só arrecadar o dinheiro. É necessário ter o orçamento para poder gastar um centavo sequer. Todos os anos, o problema se repete. Define-se um orçamento mínimo, absolutamente insuficiente e, como o dinheiro do encargo legal só pode ser investido na Procuradoria, grande parte dessa receita acaba enquadrada como reserva de contingência.

Por que não se aplica devidamente o encar-

go legal? A carreira dos Procuradores da Fazenda Nacional tenta entender essa distorção e muitas vezes conclui que, até agora, houve uma tentativa deliberada de restringir a ação dos Procuradores, além de uma decisão política de não aparelhar o órgão de cobrança da fazenda pública.

Se a orientação vai mudar no novo governo, ainda não é possível prognosticar. "Qualquer discurso bonito na questão do encargo legal cairá por terra. O atual governo terá de enviar ao Congresso Nacional uma proposta orçamentária para 2004. E nessa proposta existe a fonte 157, que corresponde ao encargo legal porque tem a mesma estrutura. Aí sim teremos elementos para tirar a prova dos nove", desafia um membro da Carreira dos Procuradores da Fazenda Nacional.

O que fica de exemplo para os Procuradores da Previdência nesse caso é somente o fato de a Procuradoria da Fazenda Nacional contar com uma verba específica para melhorar a remuneração dos



Procuradores e aparelhar o órgão. Seria uma boa alternativa para substituir a velha e constrangedora prática do pires na mão pela qual os dirigentes do INSS tentam negociar previsões orçamentárias via Ministério da Previdência Social.

Depois de abordar as principais disparidades entre a cobrança do crédito público e a cobrança do crédito privado, fica evidente que qualquer comparação sobre resultados pode incorrer em grave equívoco. Somente após equiparar os órgãos de recuperação de créditos públicos às condições de atuação dos agentes da cobrança privada será possível fazer uma isenta análise de desempenho. As condições dizem respeito essencialmente a recursos suficientes e administração adequada desses recursos. Até agora o que se fez foi atribuir responsabilidades, sonegar os meios e carimbar de ineficiente.

A impressão que fica é de que a cobrança de crédito público ainda é uma atividade realizada de forma amadora, não por falta de profissionais competentes e compromissados com a coisa pública. Pelo contrário, a PGFN e a Procuradoria do INSS reúnem a excelência da advocacia pública. Mas enquanto não se profissionalizar e modernizar a cobrança, de maneira que esses órgãos tenham o mesmo poder de um banco, pouco se avançará.

O grande avanço, nesse caso, é assegurar a

justiça fiscal, como, sinteticamente, expressou um dos entrevistados que tanto ajudou a reportagem da Revista da Seguridade Social a revelar a radiografia da atividade de cobrança do crédito público, o Procurador da Fazenda Aldemário: "Com a administração adequada dos meios necessários, a advocacia pública poderá atingir ou realizar uma de suas mais nobres missões: a justiça fiscal. Afinal, somente quando retirado do devedor o valor não arrecadado normalmente para os cofres públicos é que este será igualado ao contribuinte, aquele que cumpriu tempestivamente com a sua obrigação fiscal".

Viviane Ponte Sena

Mudança de conceito

O coordenador-geral da Dívida Ativa do INSS, Roberto Mader, sustenta que a recuperação administrativa deveria ser a recuperação por excelência por ser mais rápida, menos custosa para a Administração e para o administrado, resultando num grau de eficácia muito maior. Nessa linha, a via judicial seria a última opção. Segundo Mader, "na esfera administrativa, a recuperação tem ainda uma característica de espontaneidade". De fato, a via administrativa é a alternativa do consenso, da lógica.

Ao defender que a atividade de recuperação de crédito público se concentre na via administrativa, o coordenador-geral da Dívida Ativa do INSS também faz uma crítica à dinâmica adotada na Procuradoria: "Estamos jogando em cima da Justiça nossa incompetência para estimular o cidadão a, espontaneamente, cumprir sua obrigação e dar atenção à demanda de fiscalização". Para resolver essas questões, Mader sugere a utilização do marketing, da propaganda, a partir dos estímulos usuais do mercado publicitário, no primeiro caso, e equipar o INSS de acordo com as demandas de fiscalização, no segundo.

A relação fiscalização/execução da dívida, na opinião de Mader, é muito desigual. Isto porque há menos de 300 procuradores atendendo à demanda de fiscalização resultante do trabalho de cerca de 5 mil fiscais. E hoje, de acordo com dados da Diretoria de Arrecadação do INSS, essa demanda corresponde a apenas 3% do universo a ser fiscalizado. Como o recrutamento imediato de toda a mão-de-obra necessária é impossível, Mader acredita que a alternativa viável é, ao lado de investir no suporte tecnológico, reformular alguns conceitos, começando pelo rompimento da concepção atual com fiscalização e Procuradoria atuando como repúblicas a parte.



Seguridade Social em 2002

(Análise preliminar)

A pesar de uma permanente campanha oficial negativa em que se propaga para a opinião pública que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) possui um déficit estrutural e insolúvel, cerca de R\$ 12,8 bilhões em 2001 e R\$ 17 bilhões em 2002, o sistema continua apresentando crescimento ano após ano em sua arrecadação, graças a uma ação fiscal mais eficaz e a uma política de recuperação de créditos. Em 2002 a arrecadação líquida da Previdência Social cresceu 13,66% (passando de R\$ 62,49 bilhões para R\$ 71,03 bilhões), crescimento bem acima da maioria dos indicadores econômicos do país.

O governo anterior sempre apresentou um diagnóstico distorcido e simplista do Orçamento da Seguridade Social, ao não levar em conta que os repasses constitucionais das fontes exclusivas de recursos são realocados, em sua grande parte, para cobertura de outros gastos. É exatamente devido a essa distorção conceitual e também à necessidade de financiamento dos benefícios assistenciais e rurais, que compõem um dos maiores programas de renda mínima do mundo, que o chamado "déficit" da Previdência Social é muito mal entendido e muito mal debatido com a sociedade.

Nesse sentido, a presente análise faz um balanço preliminar das receitas e despesas da Seguridade Social para o ano de 2002. O objetivo desta análise é mostrar que há saldo positivo nas contas da Seguridade Social, bem como também um outro saldo positivo do sistema mesmo

agregando números da previdência do setor público federal.

Seguridade Social com o RGPS

Receitas Realizadas

As receitas da Seguridade Social, conceituadas, conforme artigo 195 da Constituição Federal, ou seja, agregando apenas o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizaram em 2002 R\$ 159,73 bilhões (Quadro 1). A principal receita foi a oriunda da previdência do setor privado, advindas, principalmente, das contribuições das empresas, empregados e contribuições individuais, que totalizaram R\$ 71,03 bilhões, correspondendo a 45% do total das receitas.

Despesas pagas

As despesas da Seguridade Social totalizaram, em 2002, R\$ 123,42 bilhões (Quadro 1).

Balanço da Seguridade com o RGPS

Analisando as receitas e despesas da Seguridade Social, com o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), teríamos um saldo positivo da ordem de R\$ 36,31 bilhões (Quadro 1), portanto, superior ao saldo de 2001 que foi de R\$ 31,46 bilhões, alocado pelo Tesouro Nacional para engordar o superávit primário da União e realizar pagamento de outras despesas do Governo.

Balanço agrega previdência dos servidores da União

Em relação ao balanço da Seguridade Social incluindo não só o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) mas também agregando em suas contas as rubricas da previdência dos servidores públicos federais, através dos dados do Quadro 2, podemos verificar que as receitas agregadas da Seguridade Social em 2002 somaram R\$ 174 bilhões. Por outro lado, as despesas somaram R\$ 157,22 bilhões. Verifica-se, portanto, que mesmo incluindo a previdência dos servidores públicos federais, despesas que deveriam ser cobertas com recursos do Orçamento Fiscal, obteve-se um superávit de R\$ 16,78 bilhões.

O saldo positivo registrado em 2002 comprova, mais uma vez, o equilíbrio financeiro da Seguridade Social, mesmo somando as previdências do setor privado e do setor público.

A atual estrutura de financiamento da Seguridade Social, definida no artigo 195 da Constituição Federal, é auto sustentável se alocados devidamente os recursos orçamentários destinados para as áreas.

Vale ressaltar a importância desse saldo dentro da atual política de ajuste fiscal do governo, uma vez que bilhões de reais do superávit primário da União são oriundos da Seguridade Social, o que, evidentemente, desloca recursos do sistema para pagamentos de encargos financeiros da dívida pública, prejudicando as políticas sociais relativas a saúde, assistência social e previdência.

QUADRO 1
RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL(1)
SALDO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL (RGPS) - ANO: 2002

I - RECEITAS	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (2)	71,03
OUTRAS RECEITAS DO INSS (3)	0,36
COFINS	52,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	13,36
CONCURSO DE PROGNÓSTICO	1,05
RECEITA PRÓPRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,89
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (4)	0,40
CPMF	20,37
TOTAL DAS RECEITAS	159,73
II - DESPESAS	2002
PAGAMENTO TOTAL DE BENEFÍCIOS (5)	92,11
1.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (6)	86,37
* URBANOS	69,10
* RURAIS (7)	17,27
2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,08
*RMV	1,66
*LOAS	3,43
3. EPU - LEGISLAÇÃO ESPECIAL (8)	0,66
SAÚDE (9)	23,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,35
CUSTEIO E PESSOAL DO INSS (10)	2,86
OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE (11)	2,89
AÇÕES DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA (12)	2,13
TOTAL DAS DESPESAS	123,42
SALDO FINAL	36,31

Fonte: SIAFI e Fluxo de Caixa do INSS (dados de previdência).

NOTAS: (1) Receitas e despesas da Seguridade Social, conforme preceitua o artigo 195 da C.F (exclui PIS/PASEP, FAT, juros, amortizações, etc.). Nas receitas das contribuições sociais estão incluídas as de dívida ativa. (2) Receita líquida = Arrecadação bancária + SIMPLES + REFIS + arrecadação CDP + arrecadação FIES + depósitos judiciais - restituições - transferências a terceiros. (3) Corresponde a rendimentos financeiros e outros, segundo o Fluxo de Caixa do INSS. (4) Referem-se a contribuições sobre o DPVAT (vai para a saúde), contribuições sobre prêmios prescritos, bens apreendidos (parcela da assistência social). (5) Referem-se aos benefícios mantidos (previdenciários + assistenciais + legislação especial). (6) Exclui RMV por estar em item próprio. (7) Dados preliminares. (8) Encargos previdenciários da União: benefícios concedidos através de leis especiais, pagos pelo INSS, com recursos da Seguridade Social, e repassados pelo Tesouro. (9) Inclui ações de saúde do SUS, saneamento e custeio e ativos do Ministério da Saúde. (10) Reúne pagamentos realizados a ativos do INSS, bem como despesas operacionais consignadas. (11) Referem-se a ações prestadas em outros ministérios. (12) Despesas executadas a partir do segundo semestre de 2001.

QUADRO 2
SEGURIDADE SOCIAL - RECEITAS E DESPESAS
(RGPS + RJU) - 2002 (1)

I - RECEITAS	2002
RECEITA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (2)	71,03
OUTRAS RECEITAS DO INSS (3)	0,36
COFINS	52,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	13,36
CONCURSOS DE PROGNÓSTICO	1,05
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS	4,42
CONTRIBUIÇÃO PARA PENSÕES DOS MILITARES	1,00
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO (4)	8,85
CPMF	20,37
RECEITAS PRÓPRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,89
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5)	0,40
TOTAL DAS RECEITAS	174,00
II - DESPESAS	2002
PAGAMENTO TOTAL DE BENEFÍCIOS (6)	92,11
1.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	86,37
* URBANOS	69,10
* RURAIS (8)	17,27
2.BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,08
* RMV	1,66
* LOAS	3,43
3. EPU - LEGISLAÇÃO ESPECIAL (9)	0,66
SAÚDE (10)	23,08
EPU - SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS (11)	33,80
* CIVIS	20,80
* MILITARES	13,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,35
CUSTEIO E PESSOAL DO INSS (12)	2,86
OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE (13)	2,89
AÇÕES DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA (14)	2,13
TOTAL DAS DESPESAS	157,22
SALDO FINAL	16,78

Fonte: SIAFI e Fluxo de Caixa do INSS (dados de Previdência Social).

NOTAS: (1) Exclui a receita da contribuição social do PIS/PASEP e as respectivas despesas vinculadas (transferências FAT/ BNDES, benefícios do FAT, seguro desemprego, abono salarial, qualificação profissional e outras do Mtb. Exclui ainda juros e amortizações da dívida. Nas receitas das contribuições sociais estão incluídas as de dívida ativa. (2) Receita líquida = Arrecadação bancária + SIMPLES + REFIS + arrecadação CDP + arrecadação FIES + depósitos judiciais - restituições - transferências a terceiros. (3) Corresponde a rendimentos financeiros e outros, segundo o Fluxo de Caixa do INSS. (4) Contribuição devida e parte não recolhida pela União, como contrapartida da contribuição do servidor civil, correspondente à contribuição patronal (2X1), conforme Lei 9.717/98. (5) DPVAT (parcela do FNS) e contribuições sobre concursos de prognóstico e prêmios prescritos, bens apreendidos (parcela da assistência social). (6) Referem-se aos benefícios mantidos (previdenciários + assistenciais + legislação especial). (7) Exclui RMV por estar em item próprio. (8) Dados preliminares. (9) Encargos previdenciários da União: benefícios concedidos através de leis especiais, pagos pelo INSS, com recursos da Seguridade Social, e repassados pelo Tesouro. (10) Inclui ações de saúde, saneamento, pessoal ativo e despesas de custeio do Ministério da Saúde. (11) Exclui transferências para DF e ex-territórios. (12) Reúne pagamentos realizados a ativos do INSS, bem como despesas operacionais consignadas. (13) Referem-se a ações prestadas em outros ministérios. (14) Despesas oriundas da alíquota de 0,08% da CPMF e executadas a partir do segundo semestre de 2001.

Resultado da ação fiscal atinge R\$ 20,114 bilhões e cresce 16,31%

O Resultado da Ação Fiscal (RAF) no ano de 2002 totalizou R\$ 20,11 bilhões, correspondendo a 28% do total da arrecadação previdenciária líquida, que foi de R\$ 71,03 bilhões, de acordo com o Fluxo de Caixa do INSS. Se comparado com o ano de 2001, quando totalizou R\$ 17,29 bilhões, verificou-se um crescimento de 16,31% no RAF.

É importante frisar que esse aumento no RAF é uma decorrência direta do esforço arrecadador dos Auditores Fiscais da Previdência Social.

Os AFPS fiscalizaram, em todo o território nacional, 87.679 empresas e visitaram (realizaram diligências) outras 103.020. Foram emitidas 24.713 Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD), que totalizaram R\$ 15,33 bilhões, representando 76% do total do RAF, com um aumento expressivo de 30,91% em relação ao ano de 2001, quando totalizaram R\$ 11,71 bilhões. Embora com valores maiores, a quantidade de NFLD foi 32,06% menor em 2002, em razão de ações direcionadas para grandes contribuintes com os valores maiores por documento (em média).

Quanto aos recolhimentos, totalizaram R\$ 889,79 milhões, representando apenas 4,4% do total do RAF e apresentando crescimento expressivo de mais de 200% em relação ao ano de 2001, quando

somaram apenas R\$ 294,47 milhões.

Já com relação aos parcelamentos, foram emitidos 18.051 Lançamentos de Débitos Confessados (LDC) que totalizaram R\$ 3,41 bilhões, correspondendo a 17% do total do RAF e apresentando uma queda significativa em relação ao ano de 2001, quando então totalizaram R\$ 5,29 bilhões. O resultado inferior verificado em 2001 foi decorrente da concessão de Parcelamentos Especiais Instituídos pela Lei 9.639/98 (MP-1571/97) e 9.964/2000 e alterações posteriores, com redução de juros, multa, permissão para incluir os descontos de empregados no parcelamento e ampliação do prazo para pagamento que beneficiou Esta-

dos, Municípios e empresas em geral.

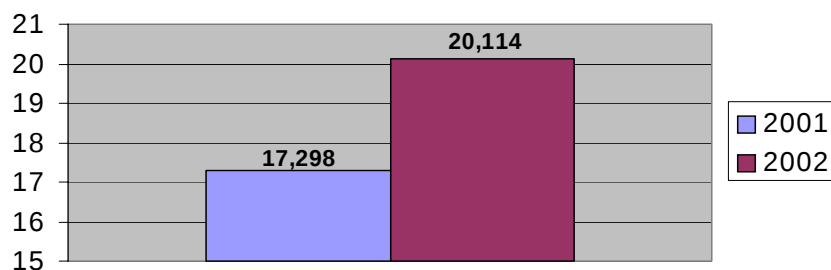
Por fim, o Auto de infração (AI) totalizou R\$ 491,38 milhões e a Informação Fiscal de Débito (IFD) R\$ 1,62 bilhão.

Compondo os dados agregados, o número de empresas visitadas e fiscalizadas chegou a um total de 190.699, número inferior ao do ano de 2001, quando somou 236.716. Essa queda é decorrente do fato de a ação fiscal ter priorizado as grandes empresas e de um melhor planejamento na ação fiscal.

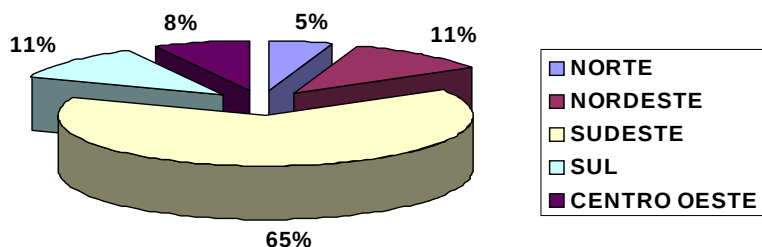
Analisando o ranking das regiões do país, verifica-se que o Sudeste representou, no ano de 2002, 64,72% do Resultado da Ação Fiscal, seguida de longe pela região Nordeste, 11,43%; Sul, 11,42%; Centro Oeste, 7,56%, e Norte, 4,87%.

Quanto aos Estados da Federação, São Paulo foi responsável por 42,36% do RAF, seguido pelo Rio de Janeiro, com 13,72%; Minas Gerais, com 7,38%; Rio Grande do Sul, com 4,49%; Paraná, com 4,46%; DF, com 3,76%; Santa Catarina, com 2,47%; Bahia, com 2,46%; Goiás, com 2,43%, e Ceará com 2,32%. Esses dez estados totalizaram 85,85% do RAF no ano de 2002.

**RESULTADO DA AÇÃO FISCAL - RAF
(R\$ BILHÕES)**



**RAF - RANKING DAS REGIÕES
PARTICIPAÇÃO RELATIVA EM % - 2002**



RESULTADO DA AÇÃO FISCAL (RAF)

JANEIRO A SETEMBRO DE 2002

(EM R\$ MIL)

Unidade da Federação	Empresas		Recolhimento		LDC		AI		NFLD		IFD		RESULTADO DA AÇÃO FISCAL
	Fiscalizadas	Vistadas	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	
Acre	69	6	14	300.840,29	13	3.426.100,49	33	704.867,73	45	226.055.619,11	3	707,55	230.488.135,17
Amazonas	314	1.530	170	4.637.559,17	107	7.491.304,11	178	4.177.794,77	262	145.280.340,05	11	4.267,93	161.591.266,03
Pará	994	634	370	10.407.081,66	222	70.473.681,19	359	25.288.686,67	568	269.764.956,62	9	3.960,03	375.938.366,17
Amapá	66	16	11	7.517,64	6	68.876,35	8	1.582.503,85	12	26.569.531,65			28.228.429,49
Rondônia	60	169	5	366.410,85	18	839.015,56	76	2.888.058,66	54	94.079.183,09	3	938,65	98.173.606,81
Roraima	32	6	4	142.312,94	20	18.158.423,35	21	687.901,29	8	1.476.365,77			20.465.003,35
Tocantins	254	52	51	463.080,94	178	32.729.328,76	38	986.941,26	118	30.602.344,11			64.781.695,07
Norte	1.789	2.413	625	16.324.803,49	564	133.186.729,81	713	38.316.754,23	1.067	793.828.340,40	26	9.874,16	979.666.502,09
Alagoas	670	619	39	527.023,77	44	18.922.279,68	192	8.454.975,15	200	153.215.086,61	4	1.198,73	181.120.563,94
Bahia	1.772	937	371	5.514.347,02	289	166.415.144,81	575	31.968.804,24	770	291.321.458,23	20	7.775,96	495.227.530,26
Ceará	1.588	520	433	13.413.909,25	571	160.498.882,06	345	14.297.374,78	597	277.473.795,48	13	5.946,22	465.689.907,79
Maranhão	214	260	213	1.975.867,12	54	16.075.570,88	107	11.265.160,89	191	210.325.372,79	12	5.238,34	239.647.210,02
Paraíba	1.644	120	336	1.455.477,20	131	75.826.948,58	169	7.012.205,06	405	79.485.769,55	20	9.819,16	163.790.219,55
Pernambuco	1.457	1.205	356	15.697.508,20	278	83.788.973,76	281	22.886.347,90	590	317.212.431,58	9	4.699,55	439.589.960,99
Piauí	772	79	69	655.653,77	54	13.354.612,22	109	8.667.979,07	281	60.651.337,25	22	11.227,53	83.340.809,84
Rio Grande do Norte	707	310	333	8.082.723,66	65	25.044.905,74	169	6.416.142,95	230	105.685.347,86	2	1.465,40	145.230.585,61
Sergipe	298	922	232	1.227.162,71	150	24.708.167,56	143	8.196.335,56	153	51.227.533,10	3	1.521,45	85.360.720,38
Nordeste	9.122	4.972	2.382	48.549.672,70	1.636	584.635.485,29	2.090	119.165.325,60	3.417	1.546.598.132,45	105	48.892,34	2.298.997.508,38
Espírito Santo	1.639	1.033	929	20.991.573,29	257	76.231.411,24	273	8.126.785,89	598	147.409.222,78	17	8.283,59	252.767.276,79
Minas Gerais	8.418	13.956	4.962	148.169.381,07	2.573	264.705.697,17	1.691	43.377.053,88	2.259	1.027.741.766,36	125	518.980,82	1.484.512.879,30
Rio de Janeiro	4.552	12.151	1.433	88.165.557,95	680	426.352.537,04	987	34.471.824,52	3.152	2.209.731.366,10	97	45.322,59	2.758.766.608,20
São Paulo	31.341	47.859	11.613	327.299.575,40	6.925	1.157.941.585,03	3.479	158.507.750,31	8.324	6.876.652.331,91	275	515.172,12	8.520.916.414,77
Sudeste	45.950	74.999	18.937	584.626.087,71	10.435	1.925.231.230,48	6.430	244.483.414,60	14.333	10.261.534.687,15	514	1.087.759,12	13.016.963.179,06
Paraná	6.349	6.903	3.278	101.789.102,30	1.687	183.027.195,57	441	12.565.458,74	1.190	599.269.906,79	40	22.639,65	896.674.303,05
Rio Grande do Sul	14.128	8.781	5.578	59.402.706,70	2.011	284.476.081,83	936	25.588.679,85	1.986	533.417.673,38	64	425.167,78	903.310.309,54
Santa Catarina	6.400	2.675	1.762	37.254.489,16	922	90.962.708,55	506	11.456.430,02	1.120	357.761.931,71	23	10.139,08	497.445.698,52
Sul	26.877	18.359	10.618	198.446.298,16	4.620	558.465.985,95	1.863	49.610.568,61	4.296	1.490.449.511,88	127	457.946,51	2.297.430.811,11
Mato Grosso Sul	392	305	46	593.843,81	157	25.315.579,62	131	5.532.590,53	226	100.386.070,92	8	3.672,53	131.831.757,41
Goiás	1.639	1.118	511	26.384.794,57	426	120.908.829,90	268	18.190.437,77	803	322.520.759,64	13	6.879,99	488.011.701,87
Mato Grosso	388	127	91	3.044.756,46	59	8.267.691,73	195	6.610.775,59	277	126.267.217,77	19	6.131,27	144.196.572,82
Distrito Federal	1.522	727	120	11.827.003,23	154	45.949.691,23	238	11.475.308,99	301	687.891.934,82	6	3.303,71	757.147.241,98
Centro-Oeste	3.941	2.277	768	41.850.398,07	796	200.441.792,48	832	41.809.112,88	1.607	1.237.065.983,15	46	19.987,50	1.521.187.274,08
Brasil	87.679	103.020	33.330	889.797.260,13	18.051	3.401.961.224,01	11.948	491.385.175,92	24.713	15.329.476.655,03	818	1.624.459,63	20.114.244.774,72

Fonte: MPS/INSS/DIRAR/CGFisc/DIVACF/Cadastro Nacional de Ações Fiscais

Nota: LDC= Lançamento de Débito Confessado; AI= Auto de Infração; NFLD= Notificação Fiscal de Lançamento de Débito; IFD= Informação Fiscal de Débito.

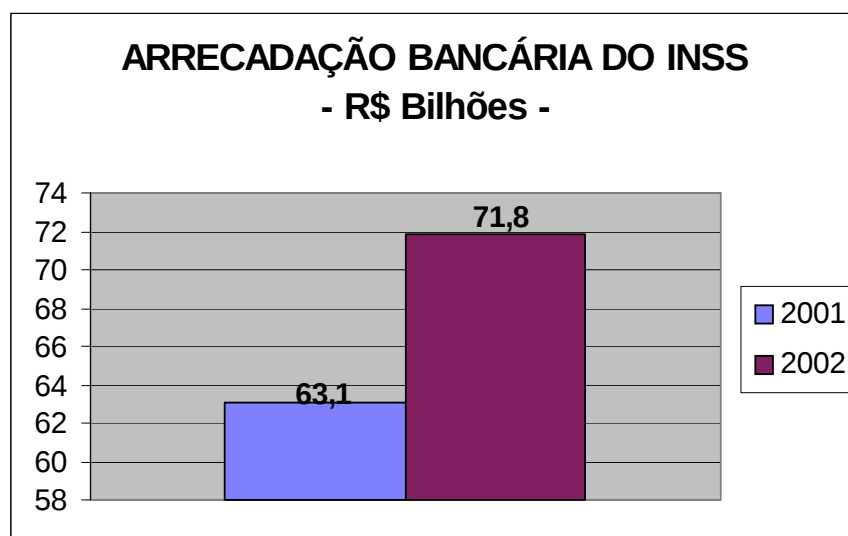
Arrecadação bancária cresce 3,74% acima da inflação

A Arrecadação Bancária, advinda de receitas sobre a folha de salários de empregados e empregadores, contribuintes individuais e da comercialização de produtos rurais, teve um incremento nominal de 13,93% e um incremento real ⁽¹⁾ de 3,74% no ano de 2002, comparado com o ano de 2001. Em valores monetários, passou de R\$ 63,044 bilhões para R\$ 71,827 bilhões.

Já as Receitas Próprias⁽²⁾ no ano de 2002 apresentaram um incremento nominal de 13,56% e um incremento real de 3,28% em relação ao ano de 2001. Em valores monetários, passaram de R\$ 66,998 bilhões para R\$ 76,084 bilhões.

Por outro lado, a Receita Bruta Total⁽³⁾ teve um incremento nominal de 19,15% e real de 8,17%, sendo que em valores monetários passou de R\$ 88,156 bilhões para R\$ 105,035 bilhões.

Com relação às Transferências da União⁽⁴⁾, dos recursos provenientes do Orçamento da Seguridade Social, foi alocado um montante de R\$ 25,164 bilhões no ano de 2002, em comparação aos R\$ 19,930 bilhões no ano de 2001. Ou seja, houve um incremento nominal de 26,26% e real de 13,58%. Analisando as duas maiores receitas repassadas pela União, a da COFINS teve um incremento nominal de 17% no período, passando de R\$ 11,132 bilhões no ano de 2001 para R\$ 13,035 bilhões no ano de 2002, enquanto que a da COFINS/LOAS teve um incremento nominal de 27%, passando



de R\$ 2,712 bilhões no ano de 2001, para R\$ 3,438 bilhões no ano de 2002.

Sob a ótica dos pagamentos realizados, a Despesa Total⁽⁵⁾ teve um aumento nominal de 15,94% e um aumento real de 5,45%, passando de R\$ 88,035 bilhões para R\$ 102,066 bilhões. Destaca-se a conta de Benefícios, principal rubrica de despesas, que teve um incremento nominal de 17% e real de 6,452%, passando de R\$ 78,697 bilhões para R\$ 92,110 bilhões.

A diferença entre Receitas Próprias Líquidas⁽⁶⁾ e pagamentos com benefícios, R\$ 16,205 bilhões e R\$ 21,080 bilhões (ambos negativos), respectivamente, no ano de 2001 e 2002, é fruto do pagamento de benefícios rurais e renda mensal vitalícia, os quais deveriam ser financiados pelas demais receitas da Seguridade Social, entre outras, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Analisando os resultados no Fluxo de Caixa, vê-se que a arrecadação da Previdência Social vem apresentando resultados bastantes satisfatórios, fruto de um trabalho de política de recuperação de créditos e de uma ação fiscal mais qualitativa.

Notas:

(1) - Os valores reais foram atualizados, mês a mês, pelo INPC para junho de 2002.

(2) - Receitas Próprias compreendem: Arrecadações Bancária + Simples + Refis + FNS + CDP + FIES + Depósitos Judiciais + Restituições de Arrecadação.

(3) Receita Bruta Total compreende as Receitas Próprias e Arrecadação Bancária

(4) - Transferências da União compreendem: recursos ordinários + cota da previdência + concurso de prognóstico + COFINS + COFINS/LOAS + Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - DRU/EPU.

(5) - Despesa Total compreende: pagamento de benefícios + transferências a terceiros + despesas de pessoal + despesas de custeio.

(6) - Receitas Próprias Líquidas compreendem: Rendimentos Próprios - Transferências à Terceiros.

Assessoria Econômica/ANFIP - março de 2003

Fluxo de caixa do INSS - 2002

(R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. SALDO INICIAL	1.487.512	1.691.868	1.883.452	1.517.604	1.669.802	1.911.105	1.901.608	1.568.097	3.261.703	2.250.720	1.891.456	2.102.072
2. RECEBIMENTOS	7.735.307	7.416.481	7.004.114	7.590.897	7.921.612	7.828.894	7.961.442	9.949.855	7.284.193	8.009.741	9.242.610	17.090.035
2.1. Próprios	5.763.971	5.522.959	5.534.858	5.741.426	5.913.906	5.680.390	6.168.994	6.213.199	6.171.197	6.533.307	6.293.739	10.544.306
- Arrecadação Bancária	5.388.672	5.224.505	5.245.100	5.418.522	5.563.046	5.337.726	5.858.609	5.890.510	5.800.411	6.021.777	5.911.632	10.167.066
- Arrecadação SIMPLES (1)	268.843	185.362	181.050	202.760	214.984	218.597	216.696	240.074	253.610	258.190	281.654	288.510
- Arrecadação REFIS	36.492	35.134	29.091	30.199	30.515	30.932	30.002	31.536	52.491	32.655	31.519	29.694
- Arrecadação FNS	1.228	1.121	1.117	1.153	1.122	1.185	1.149	1.031	789	997	1.002	1.008
- Arrecadação CDP	0	0	12.362	24.604	0	16.095	1.531	0	0	0	5.467	0
- Arrecadação FIES	40.644	26.880	18.957	32.855	50.796	52.455	47.337	26.865	35.940	55.409	39.560	67.468
- Depósitos Judiciais	52.044	61.101	62.481	49.698	72.524	47.408	31.248	42.993	49.126	78.066	46.745	35.215
- Quitação de Débitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114.987	0	0
- Restituições de Arrecadação	-23.953	-11.143	-15.299	-18.366	-19.081	-24.007	-17.577	-19.811	-21.171	-28.773	-23.841	-44.654
2.2 Rendimentos Financeiros	5.263	4.873	3.508	1.059	2.943	5.088	2.184	4.381	5.408	4.419	-1.562	1.888
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	620	136	440	95	233	129	101	212	151	178	537	254
- Rendimentos Aplicações Financeiras	4.642	4.737	3.067	964	2.709	4.959	2.083	4.169	5.257	4.241	-2.099	1.434
2.3 Outros	22.076	8.693	10.374	14.882	10.825	11.574	19.845	47.980	16.249	20.019	14.434	123.985
2.4 Antecipação Receita (T.N)	1.359.905	-739.429	-476.802	11.833	316.298	534.152	1.098.953	101.102	-630.071	-291.121	693.650	961.075
2.5 Transferências da União	584.092	2.619.386	1.932.177	1.821.697	1.677.640	1.597.690	671.466	3.583.193	1.721.411	1.743.118	2.242.349	5.458.980
- Recursos Ordinários	102.583	153.427	100.314	98.334	315.900	950.880	97.464	297.830	151.177	193.734	302.387	2.059.894
- COFINS	148.426	1.763.564	1.029.973	997.415	1.002.952	291.503	586.359	2.116.498	1.005.557	974.800	948.416	2.169.930
- COFINS/LOAS	308.495	246.389	260.000	265.000	294.000	296.000	310.500	300.000	306.000	315.000	305.000	232.398
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	1.049	0	0	0
- Cont. Soc.sb. o Lucro - Contrapartida	0	0	0	0	278	68	93	55	126	125	450	600
- Saldo de Exercícios Anteriores	0	0	-500	0	0	0	0	-278	0	0	0	6
- Contribuição Social sobre o Lucro	1.588	1.830	17.390	19.949	17.010	13.273	852.944	27.089	10.501	17.553	130.596	317.224
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	23.000	54.175	100.000	41.000	47.500	45.966	49.106	42.000	47.000	41.906	55.500	75.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira	0	400.000	425.000	400.000	0	0	-1.225.000	800.000	200.000	200.000	500.000	603.928
3. PAGAMENTOS	7.530.951	7.224.897	7.369.962	7.438.699	7.680.308	7.838.391	8.294.954	8.256.248	8.295.176	8.369.005	9.031.995	14.735.618
3.1 Pagamentos do INSS	6.898.226	6.885.721	7.015.332	7.068.599	7.303.051	7.447.205	7.902.508	7.849.085	7.880.353	7.927.080	8.569.328	14.264.646
3.1.1 - Benefícios	6.490.288	6.555.855	6.660.420	6.725.486	6.953.102	7.076.565	7.436.098	7.464.450	7.518.857	7.585.906	8.229.122	13.414.121
- Total de Benefícios	6.586.357	6.590.957	6.707.634	6.775.163	6.998.219	7.113.356	7.481.872	7.501.881	7.555.109	7.631.151	8.272.452	13.460.002
- Devolução de Benefícios	-96.069	-35.102	-47.214	-49.677	-45.117	-36.792	-45.774	-37.430	-36.252	-45.245	-43.330	-45.881
3.1.1.1 Previdenciários	6.157.928	6.254.655	6.316.664	6.413.805	6.608.624	6.733.879	7.091.500	7.117.169	7.167.141	7.229.994	7.864.484	13.070.817
3.1.1.2 Não Previdenciários	332.360	301.200	343.756	311.681	344.479	342.686	344.598	347.282	351.716	355.912	364.638	343.304
- Enc. Previd. da União - EPU	50.420	51.229	89.882	47.124	53.889	48.616	45.058	44.944	44.969	45.103	51.181	85.155
- Amparos Assistenciais - LOAS	281.940	249.970	253.874	264.557	290.590	294.070	299.539	302.338	306.747	310.809	313.457	258.149
3.1.2 Pessoal	313.075	230.525	235.847	251.007	238.267	285.851	368.023	269.567	240.558	242.832	241.219	333.651
3.1.3 Custeio	94.864	99.341	119.064	92.106	111.682	84.790	98.387	115.068	120.938	98.342	99.487	516.873
3.2 Transferências a Terceiros	632.724	339.176	354.630	370.100	377.257	391.186	392.446	407.164	414.823	441.925	462.167	470.972
4. Sd.Prev.(Arrec. Lq.-Benef.Prev.)	-1.026.682	-1.070.872	-1.136.437	-1.042.479	-1.071.975	-1.444.674	-1.314.952	-1.311.134	-1.410.767	-1.138.612	-2.032.912	-2.997.483
5. Sd.Arrec.Lq.-Total de Benef.	-1.359.041	-1.372.072	-1.480.193	-1.354.161	-1.416.454	-1.787.360	-1.659.549	-1.658.415	-1.762.484	-1.494.524	-2.397.550	-3.340.788
6. Sd.Op.(Rec. Total-Pag. Total)	204.356	191.584	-365.848	152.198	241.303	-9.497	-333.512	1.693.607	-1.010.983	-359.264	210.615	2.354.417
7. Saldo Final	1.691.868	1.883.452	1.517.604	1.669.802	1.911.105	1.901.608	1.568.097	3.261.703	2.250.720	1.891.456	2.102.072	4.456.488

Fonte: Divisão de Programação Financeira do INSS. (1) Recursos transferidos pela União. (2) Pagamentos a cargo da Previdência Social. (4) Corresponde ao saldo verificado no mês de dezembro de 2001. Nota: A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI etc. Arrecadação Líquida corresponde a recebimentos próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação. O débito recebido em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito, foi: outubro = Caixa Econômica Federal. Os valores de "Arrecadação / REFS" são estimados e sujeitos a alterações.

Separando o joio do trigo

Álvaro Sólón de França

Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social - Autor dos livros: *Previdência Social é Cidadania e A Previdência Social e a Economia dos Municípios*.

Por ocasião da elaboração da Constituição de 1988, uma das grandes preocupações dos constituintes era encontrar uma forma de estimular as entidades beneficentes de assistência social, que há muito tempo vinham desenvolvendo atividades de cunho social, ocupando espaço que não era preenchido pelo Estado brasileiro. Assim nasceu o parágrafo 7º. do artigo 195 da Constituição, que reza: "São isentas de contribuições para a Seguridade Social as entidades beneficentes de assistência social que atendem às exigências estabelecidas em lei".

Para regulamentar o preceito constitucional, a legislação ampliou o conceito de entidades beneficentes de assistência social, permitindo que, principalmente, entidades educacionais de ensino superior possam usufruir da isenção das contribuições destinadas à Seguridade Social.

Essas entidades passaram a ser conhecidas pela sociedade como entidades filantrópicas. Somente no âmbito da Previdência Social as isenções, denominadas renúncias previdenciárias provocadas pelas entidades filantrópicas, atingirão este ano a cifra de R\$ 2,18

bilhões, sendo que somente as entidades vinculadas à educação respondem por 44% deste valor, ou seja: R\$ 959 milhões. Na realidade, as renúncias previdenciárias nada mais são do que recursos que a sociedade transfere dos cofres da Previdência Social para as entidades filantrópicas, para que estas, em troca, ofereçam serviços às pessoas carentes que necessitam de assistência social. Mas, infelizmente, muitas entidades não estão sendo corretas no oferecimento desses serviços.

Numa atitude inédita, a Previdência Social, em parceria



com a Receita Federal, estará desenvolvendo, este ano, auditoria fiscal nas 350 maiores entidades filantrópicas que possuem isenção das contribuições destinadas à Seguridade Social, para verificar se realmente essas entidades estão cumprindo os preceitos legais para usufruírem a isenção das contribuições destinadas à Seguridade Social. Somente essas entidades respondem por 70% das renúncias, o equivalente

a R\$ 1,52 bilhão. A auditoria fiscal, cumprindo o que a sociedade dela espera, estará sendo rigorosa na separação do joio do trigo. Não se trata de uma caça às bruxas. O que nós precisamos é estabelecer um maior controle sobre essa renúncia. Com esse trabalho, as verdadeiras entidades beneficentes de assistência social ficarão sem a companhia indesejável daquelas entidades que se apropriam dos recursos da sociedade e

os aplicam em atividades distantes da verdadeira filantropia.

Por outro lado, também em atitude inédita e caminhando na direção da transparência das contas do sistema previdenciário, estaremos divulgando no site da Previdência Social (www.previdenciasocial.gov.br) a relação de todas as entidades fi-

lantrópicas com isenção das contribuições destinadas à Seguridade Social, para que sociedade brasileira, legítima proprietária da Previdência Social, possa controlar e avaliar se os seus recursos estão sendo aplicados de maneira saudável. O controle social é fundamental para que o caminho percorrido entre os recursos retirados da sociedade e os serviços a ela oferecidos seja feito à luz do sol.

Acreditamos que agindo dessa forma estaremos atendendo ao anseio da sociedade brasileira, que espera que os servidores públicos sejam rigorosos no trato da coisa pública.

A legislação ampliou o conceito de entidades beneficentes, mas muitas delas não são corretas no oferecimento de serviços